



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1092

Página 1 de 92

Sumário

Procuradoria Geral do Município - PGM	3
Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria	3
Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	3
Secretaria de Gabinete - SEGP	3
Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB	3
Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV	3
Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT	3
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS	4
Resolução CMAS nº 94	4
Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA	6
Secretaria de Obras - SEO	6
Secretaria de Educação - SEED	7
Edital	7
Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC	13
Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP	14
Portaria SESOP	14
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN	15
Licença ambiental	15
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	17
Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV	17
Secretaria de Administração - SEAD	18
Abertura de licitação	18
Chamamento público 22/26	21
Despachos	22
Extratos	27



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2026

Ano IV | Edição nº 1092

Página 2 de 92

Portaria DGPRH	42
Secretaria da Fazenda - SEFAZ	47
Secretaria de Saúde - SES	47
Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP	47
Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT	47
Universidade de Taubaté - UNITAU	48
Despacho - Pregão Eletrônico nº 43/2024	48
Despacho - Processo PRA nº 948/2026	49
Portaria R-547/2026	50
Portaria R-548/2026	51
Publicação de Edital	53
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES	54
PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL Nº 04/2026	54
Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS	92
Câmara Municipal	92
Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26	92
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023	92
Relatório anual	92



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Procuradoria Geral do Município - PGM

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete - SEGP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais - SEGAB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Governo e Comunicação - SEGOV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº: 94 de 21 de Outubro de 2026.

**Dispõe sobre a aprovação de Inscrição
da Organização da Sociedade Civil
no CMAS - Conselho Municipal
de Assistência Social / 2026.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté / SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.874, de 05 de Outubro de 2023 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

Considerando Resolução CNAS/MDS nº:14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando Resolução CNAS/MDS nº:109, de 11 de Novembro de 2009;

Considerando Resolução CNAS/MDS nº: 182, de 13 de Fevereiro de 2025;

Considerando Aprovação da Plenária Ordinária CMAS de: 30/09/2026;

RESOLVE:

Art.1º PUBLICAR a Inscrição CMAS 2026, da Organização da Sociedade Civil, que solicita Inscrição, no Conselho Municipal de Assistência Social:

- **Organização da Sociedade Civil - OSC. INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, CNPJ: 04.845.163/0001-26. Endereço: na Rua Coronel Augusto Monteiro, nº: 592 – Bairro: Centro, Município de Taubaté SP, CEP: 12.020.120. Encontra-se regularmente inscrita neste Conselho como: **Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos**. Não preponderante em Assistência Social. Atuando de forma planejada, continuada e gratuita no fortalecimento de movimentos sociais e organizações de usuários de assistência social, nos termos das diretrizes vigentes do SUAS.
- A renovação desta inscrição, tem validade até 30 de Abril de 2027.

*CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - 2º Andar- Terminal Rodoviário Velho- Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34 – Centro Taubaté
CEP: 12020-190*



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Regina Hilário

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2025/2027

*CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - 2º Andar- Terminal Rodoviário Velho- Praça Dr. Barbosa de Oliveira, 34 – Centro Taubaté
CEP: 12020-190*



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Obras - SEO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL Nº01/2026 - SEED

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO CACS-FUNDEB DE TAUBATÉ MANDATO 2027–2030

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente o art. 34, inciso IV, alínea c, e §§ 2º, 5º, 8º e 9º;

Considerando a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº 4.980, de 6 de maio de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 5.619, de 23 de abril de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação de Taubaté convoca os diretores das escolas públicas de educação básica do Município para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes desse segmento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

I. DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO

Serão eleitos 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, escolhidos pelos respectivos pares.

Poderão candidatar-se e votar os diretores em exercício nas escolas públicas de educação básica do Município. Para as candidaturas, deverão ser observados os impedimentos do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020 e a vedação de recondução para o mandato imediatamente seguinte, aplicável aos titulares e suplentes do mandato 2023–2026.

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas por formulário eletrônico, até dia 26 de outubro de 2026, no endereço:

<https://forms.gle/LPFTJ2So2f79YWKh6>

Os inscritos deverão informar a unidade escolar em que exercem a função de diretor. Os candidatos deverão declarar que atendem aos requisitos de participação e que não incorrem nos impedimentos legais nem na vedação de recondução.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III. DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Data: 03 de novembro de 2026

Horário: 14 horas

Local: Centro de Formação de Professores

Endereço: Rua Doutor Emílio Winther, 108

A eleição será presencial, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com votação aberta pelos integrantes habilitados do segmento. Cada eleitor, inclusive quando também candidato, poderá votar uma única vez. Os participantes deverão apresentar documento de identificação no credenciamento.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos. O primeiro colocado será eleito titular e o segundo, suplente. Em caso de empate no número de votos, terá preferência o candidato de maior idade, comprovada por documento oficial. Persistindo o empate, será realizado sorteio público durante a assembleia, com registro do procedimento e do resultado em ata. Na ausência de candidatos suficientes, a vaga não preenchida será registrada em ata e será divulgado procedimento complementar.

Será lavrada ata da assembleia, contendo os participantes, os procedimentos adotados, a apuração e os nomes completos do titular e do suplente eleitos.

IV. DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté. As impugnações aos atos do processo poderão ser apresentadas via Protocolo 1Doc à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 (três) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à publicação do ato questionado.

Após o encerramento do prazo de impugnação e o julgamento das manifestações eventualmente apresentadas, será publicado o resultado definitivo e encaminhada a documentação ao Chefe do Executivo para nomeação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação dos conselheiros não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social. A convocação deverá ser divulgada no site da Prefeitura e encaminhada às unidades escolares, com ciência aos diretores.

Taubaté, 09 de outubro de 2026.

Laura Rechdan Ribeiro

Diretora Executiva de Educação

Respondendo pelo expediente do Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL Nº02/2026 - SEED

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO NO CACS-FUNDEB DE TAUBATÉ MANDATO 2027–2030

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente o art. 34, § 1º, inciso V, e §§ 2º, 5º, 8º e 9º;

Considerando a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº 4.980, de 6 de maio de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 5.619, de 23 de abril de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação de Taubaté convoca os representantes das escolas do campo do Município para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes desse segmento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

I. DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO

Serão eleitos 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, escolhidos pelos respectivos pares.

Poderão candidatar-se e votar os representantes das escolas do campo do Município, com vínculo comprovado com esse segmento. Para as candidaturas, deverão ser observados os impedimentos do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020 e a vedação de recondução para o mandato imediatamente seguinte, aplicável aos titulares e suplentes do mandato 2023–2026.

II. DO CREDENCIAMENTO E DAS CANDIDATURAS

O credenciamento dos participantes e a apresentação das candidaturas ocorrerão presencialmente na assembleia, antes do início da votação.

Os participantes deverão apresentar documento de identificação e comprovação do vínculo ou da representação da escola do campo. Os candidatos deverão informar a unidade escolar que representam e declarar que atendem aos requisitos de participação e que não incorrem nos impedimentos legais nem na vedação de recondução. A habilitação será realizada pela coordenação antes da votação e registrada em ata.

III. DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Data: 03 de novembro de 2026

Horário: 15 horas



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Local: Centro de Formação de Professores

Endereço: Rua Doutor Emílio Winther, 108

A eleição será presencial, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com votação aberta pelos integrantes habilitados do segmento. Cada eleitor, inclusive quando também candidato, poderá votar uma única vez. Os participantes deverão apresentar documento de identificação no credenciamento.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos. O primeiro colocado será eleito titular e o segundo, suplente. Em caso de empate no número de votos, terá preferência o candidato de maior idade, comprovada por documento oficial. Persistindo o empate, será realizado sorteio público durante a assembleia, com registro do procedimento e do resultado em ata. Na ausência de candidatos suficientes, a vaga não preenchida será registrada em ata e será divulgado procedimento complementar.

Será lavrada ata da assembleia, contendo os participantes, os procedimentos adotados, a apuração e os nomes completos do titular e do suplente eleitos.

IV. DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté. As impugnações aos atos do processo poderão ser apresentadas via Protocolo 1Doc à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 (três) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à publicação do ato questionado.

Após o encerramento do prazo de impugnação e o julgamento das manifestações eventualmente apresentadas, será publicado o resultado definitivo e encaminhada a documentação ao Chefe do Executivo para nomeação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação dos conselheiros não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social. A convocação deverá ser divulgada no site da Prefeitura e encaminhada às escolas do campo, para divulgação às respectivas comunidades escolares.

Taubaté, 09 de outubro de 2026.

Laura Rechdan Ribeiro

Diretora Executiva de Educação

Respondendo pelo expediente do Secretário de Educação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL Nº03/2026 - SEED

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ESTUDANTES NO CACS-FUNDEB DE TAUBATÉ

MANDATO 2027–2030

Considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente o art. 34, inciso IV, alínea e, e §§ 2º, 5º, 8º e 9º;

Considerando a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº 4.980, de 6 de maio de 2015, com as alterações da Lei Municipal nº 5.619, de 23 de abril de 2021;

A Secretaria Municipal de Educação de Taubaté convoca os pais, mães ou responsáveis legais por estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas de educação básica do Município para participarem da Assembleia de Eleição dos representantes desse segmento no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

I. DAS VAGAS E DA PARTICIPAÇÃO

Serão eleitos 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos pelos respectivos pares. Poderão candidatar-se e votar os pais, mães ou responsáveis legais que comprovem vínculo com estudante regularmente matriculado nas escolas públicas de educação básica do Município. Para as candidaturas, deverão ser observados os impedimentos do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020 e a vedação de recondução para o mandato imediatamente seguinte, aplicável aos titulares e suplentes do mandato 2023–2026.

II. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos e dos eleitores serão realizadas por formulário eletrônico, até dia 26 de outubro de 2026, no endereço:

<https://forms.gle/HcmSrgPvBNqVYzkr9>

Para comprovar o vínculo os inscritos deverão informar a unidade escolar, nome do responsável, nome do aluno, sala e telefone de contato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

III. DA ASSEMBLEIA E DA ELEIÇÃO

Data: 03 de novembro de 2026

Horário: 16 horas

Local e endereço: Centro de Formação de Professores, Rua Doutor Emílio Winther, 108

A eleição será presencial, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com votação aberta pelos integrantes habilitados do segmento. Cada eleitor, inclusive quando também candidato, poderá votar uma única vez. Os participantes deverão apresentar documento de identificação no credenciamento.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de votos. Os dois primeiros colocados serão titulares; o terceiro e o quarto serão suplentes, vinculados, respectivamente, ao primeiro e ao segundo titular. Em caso de empate no número de votos, terá preferência o candidato de maior idade, comprovada por documento oficial. Persistindo o empate, será realizado sorteio público durante a assembleia, com registro do procedimento e do resultado em ata. Na ausência de candidatos suficientes, as vagas não preenchidas serão registradas em ata e será divulgado procedimento complementar.

Será lavrada ata da assembleia, contendo os participantes, os procedimentos adotados, a apuração e os nomes completos dos titulares e de seus respectivos suplentes.

IV. DOS RESULTADOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Os resultados serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Taubaté. As impugnações aos atos do processo poderão ser apresentadas via Protocolo 1Doc à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 3 (três) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à publicação do ato questionado.

Após o encerramento do prazo de impugnação e o julgamento das manifestações eventualmente apresentadas, será publicado o resultado definitivo e encaminhada a documentação ao Chefe do Executivo para nomeação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A atuação dos conselheiros não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social. A convocação deverá ser divulgada no site da Prefeitura e nas unidades escolares, com ciência às famílias.

Taubaté, 09 de outubro de 2026.

Laura Rechdan Ribeiro
Diretora Executiva de Educação
Respondendo pelo expediente do Secretário de Educação



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

PORTARIA SESOP Nº 41, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO instituída pela Portaria SESOP nº 07 de 08 de julho de 2026, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 19.454/2026;

RESOLVE:

Tornar público relação dos Guardas Cíveis Municipais participantes do processo de promoção ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe identificando os nomes dos servidores e suas respectivas pontuações, conforme o Art. 19 do Decreto Nº 16.242 de 28 de novembro de 2025. Os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados, com seus recursos deferidos e deferidos em partes citados na portaria Nº 40, terão suas pontuações de merecimento retificadas.

MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO MERECEMENTO
47751	Gabriel Alvarez Barcellos	130
47100	Devanir Moreira dos Santos	127
47743	Rafael da Silva Espata Fora	117,5

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Promoção

AVENIDA TOME PORTES DEL REI, 507 – CEP 12070-610 – TEL (0XX12)3131-6494



A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal de Taubaté, em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, da Lei Federal nº 6938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 28 da Lei Municipal nº 5687, de 16 de dezembro de 2021, torna público os pedidos de licenciamento ambiental, concessão de licenças ambientais e arquivamento.

1. Razão Social: Comércio de Madeiras Oliveira Pedrosa Ltda CNPJ: 05.966.636/0001-06 Logradouro: Avenida José Olegário de Barros 1440, Vila Nossa Senhora das Graças Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc – Licenciamento Ambiental nº 061/2026 Atividades: 16.10-2/04 Serrarias sem desdobramento de madeira - resserragem Concessão a Licença Municipal de Operação - Regularização L.A. nº 019 /2026 Data de emissão: 29/09/2026 Data de Validade: 26/06/2030
2. Razão Social: Helicoidal Ferramentas de Corte Ltda CNPJ: 64.772.122/0001-89 Logradouro: Rua Comandante José Renato Cursino de Moura 1675, Jardim das Bandeiras Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 125/2026 Atividade: 25.43-8/00 Fabricação de ferramentas Concessão a Licença Municipal de Operação - Regularização nº L.A. 020/2026 Data de emissão: 07/10/2026 Data de Validade: 21/11/2029
3. Razão Social: Valexcell Indústria e Comércio Eletro-Eletrônicos Ltda CNPJ: 69.247.450/0001-80 Logradouro: Avenida Roberto Bertolotti 331 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 126/2026 Atividade: 26.10-8-00 Fabricação de componentes eletrônicos; 26.21-3-00 Fabricação de equipamentos de informática; 26.60-4-00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação Data do pedido: 18/09/2026 <u>Arquivado em:</u> 18/09/2026 <u>Motivo:</u> Solicitar Licença Municipal de Operação - Regularização
4. Razão Social: Natural Vitamins Brasil Ltda CNPJ: 00.767.564/0001-54 Logradouro: Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior 690 Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 127/2026 Atividade: 10.99-6-07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; 10.99-6-99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação Data do pedido: 20/09/2026 <u>Arquivado em:</u> 21/09/2026 <u>Motivo:</u> Solicitar Licença Municipal de Operação - Regularização
5. Razão Social: Natural Vitamins Brasil Ltda CNPJ: 00.767.564/0001-54 Logradouro: Rua Engenheiro Laerte Gomes Junior 690



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 132/2026 Atividade: 10.99-6-07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares; 10.99-6-99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Pedido de Licença Municipal de Operação - Regularização Data do pedido: 24/09/2026
6. Razão Social: Ferusitec – Fabricação de Ferramentas e Serviços de Usinagem Ltda CNPJ: 09.622.548/0001-48 Logradouro: Estrada do Pinhão 1460, Estiva Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 133/2026 Atividade: 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25.12-8-00 Fabricação de esquadrias de metal; 25.42-0-00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas; 28.40-2-00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 25.99-3-02; Serviço de corte e dobra de metais Pedido de Licença Municipal de Operação - Regularização Data do pedido: 25/09/2026
7. Razão Social: Tropical Sucos Naturais Ltda CNPJ: 13.694.572/0001-60 Logradouro: Av Dom Pedro I 765, Parque Três Marias Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 140/2026 Atividade: 10.22-3 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados Pedido de Licença Municipal de Renovação de Operação Data do pedido: 05/10/2026 <u>Arquivado em:</u> 07/10/2026 <u>Motivo:</u> Solicitar Licença Municipal de Operação - Regularização
8. Razão Social: Andre Silvério Rodrigues CNPJ: 19.357.331/0001-01 Logradouro: Rua Irmãos Albernaz 111 Vila Costa Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 142/2026 Atividade: 23.91-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras Pedido de Licença Municipal de Operação - Regularização Data do pedido: 07/10/2026
9. Razão Social: Tropical Sucos Naturais Ltda CNPJ: 13.694.572/0001-60 Logradouro: Av Dom Pedro I 765, Parque Três Marias Município: Taubaté – Estado de São Paulo Processo: 1Doc - Licenciamento Ambiental nº 144/2026 Atividade: 10.22-3 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados Pedido de Licença Municipal de Operação - Regularização Data do pedido: 07/10/2026



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, pela plataforma eletrônica da BBMNET (www.novobbmnet.com.br/).

Pregão eletrônico Nº 274/26, que cuida da aquisição de macacões de proteção tipo Tyvek, destinados aos servidores que atuam no Controle de Animais Sinantrópicos do Município de Taubaté, com encerramento dia **11.11.2026 às 08h30**.

Concorrência Eletrônica Nº 03/26, que cuida da Concessão onerosa de uso de espaço público destinado à instalação, organização, administração, manutenção e exploração comercial de cantina escolar nas dependências da Escola Municipal de Arte Maestro Fêgo Camargo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável conforme interesse da Municipalidade e legislação vigente, com encerramento dia **16.12.2026 às 08h30**.

Concorrência Eletrônica Nº 05/26, que cuida da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC) do Município de Taubaté/SP, contemplando diagnóstico climático e socioambiental, análise de riscos e vulnerabilidades climáticas, estruturação da governança climática municipal, desenvolvimento de estratégias, diretrizes, programas, ações e indicadores de adaptação e resiliência climática, bem como realização de processos participativos, capacitações técnicas e elaboração dos produtos técnicos previstos neste Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Guia para Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL), prorrogável de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **16.12.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 21.10.2026.



COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/26 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.192/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em prol do princípio da transparência, torna público o resultado da análise dos documentos exigidos nos itens 12.3 do Edital e 5.3 do Termo de Referência do pregão eletrônico em epígrafe, apresentado como condição para assinatura contratual, pelas empresas a seguir relacionadas, nos termos que seguem:

Empresa Aizen Cibersegurança e Tecnologia Ltda

Em análise à documentação apresentada pela licitante Aizen Cibersegurança e Tecnologia Ltda, verificou-se o não atendimento ao requisito “5.3 Documentação Técnica” previsto no Termo de Referência referente à apresentação de comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificado EPEAT ou, alternativamente, certificado equivalente acompanhado de documento emitido por entidade competente que comprove expressamente a equivalência total entre as certificações.

Para atendimento desse requisito, a licitante apresentou o Certificado de Conformidade ABNT nº 437.001/18 (Certificado_Rotulo_Ecologico.pdf) e uma Nota Técnica da ABNT (Documento_comprobatorio_da_equivalencia_ABNT.pdf). Contudo, os referidos documentos não constituem declaração de equivalência entre a certificação ABNT e a certificação EPEAT, conforme exigido pelo Termo de Referência. Ao contrário, a própria Nota Técnica informa que a eventual aceitação de certificação como equivalente deve ser analisada pelo órgão contratante, não declarando a equivalência requerida.

Dessa forma, conclui-se que a documentação apresentada não atende ao requisito editalício.

Empresa Microtecnica Informatica Ltda

Em análise à documentação apresentada pela licitante Microtecnica Informatica Ltda, verificou-se o atendimento total ao requisito “5.3 Documentação Técnica” previsto no Termo de Referência.

Empresa Superdatta Tecnologia Ltda

Em análise à documentação apresentada pela licitante Superdatta Tecnologia Ltda, verificou-se o não atendimento ao requisito “5.3 Documentação Técnica” previsto no Termo de Referência referente à apresentação de comprovação de que o modelo do equipamento ofertado possui certificado EPEAT ou, alternativamente, certificado equivalente acompanhado de documento emitido por entidade competente que comprove expressamente a equivalência total entre as certificações.

Para atendimento desse requisito, a licitante apresentou o Certificado de Conformidade ABNT nº 437.001/18 (6_Certificado_Rotulo_Ecologico.pdf) e uma Nota Técnica da ABNT (6_1_Nota_Tecnica_Rotulo_Ecologico_ABNT.pdf). Contudo, os referidos documentos não constituem declaração de equivalência entre a certificação ABNT e a certificação EPEAT, conforme exigido pelo Termo de Referência. Ao contrário, a própria Nota Técnica informa que a eventual aceitação de certificação como equivalente deve ser analisada pelo órgão contratante, não declarando a equivalência requerida.

Dessa forma, conclui-se que a documentação apresentada não atende ao requisito editalício.

Empresa F Borges Equipamentos EIRELI

Em análise à documentação apresentada pela licitante F Borges Equipamentos EIRELI, verificou-se o atendimento total ao requisito “5.3 Documentação Técnica” previsto no Termo de Referência.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

Fica assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para apresentação de possíveis recursos, os quais poderão ser encaminhadas por meio da plataforma IDoc, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://taubate.idoc.com.br/atendimento>, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Taubaté, 21 de outubro de 2026.

Rafael da Cunha e Silva
Departamento de Compras e Licitações

Daniele de Oliveira Barbosa
Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 14.352/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 22/2026

OBJETO: Credenciamento de Empresas especializadas para Prestação de Serviços de Consultas Médicas em diversas especialidades, para atender as necessidades da Administração Municipal no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Eu, **CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Taubaté, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 16.199/2026, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no Art. 71, IV, bem como a decisão constante da Ata de Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação, emitida pelos Agentes de Contratação e pela Equipe Técnica, nos autos em epígrafe, **RESOLVO HOMOLOGAR** o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, declarando **HABILITADA E APTA AO CREDENCIAMENTO** a empresa **COE CENTRO DE OLHOS E ESPECIALIDADES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.017.241/0001-79, para prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de **Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia**, nos valores a seguir descritos e por intermédio dos seguintes profissionais:

I – OFTALMOLOGIA, cujo valor unitário da consulta perfaz o montante de R\$ 178,48 (cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

1. Heber Reis Teixeira de Azevedo;
2. Matheus Selari Justiniano;
3. Renan Margas de Siqueira;
4. Yago Querido Corrêa Leite;
5. Bruna da Costa Pevide;
6. Wellington Fernando Risso;
7. Michele de Fátima Arruda Oliveira de Souza.

II – OTORRINOLARINGOLOGIA, cujo valor unitário da consulta perfaz o montante de R\$ 269,80 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos):

1. Leandro Oliveira de Souza;
2. Luiz Ricardo Oliveira de Souza.

III – ORTOPEDIA, cujo valor unitário da consulta perfaz o montante de R\$ 277,51 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos):

1. Pêrsio Miranda.

Fica autorizado o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização do credenciamento da empresa habilitada, observadas as condições, os valores e as demais disposições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 22/2026 e seus anexos, bem como a legislação aplicável. Ressalta-se que o credenciamento não implica garantia de contratação ou de quantitativos mínimos de serviços, ficando a efetiva execução condicionada às necessidades da Administração Municipal, aos critérios de distribuição da demanda estabelecidos no edital e à formalização dos instrumentos contratuais pertinentes.

Publique-se e prossiga-se com as providências cabíveis, nos termos da legislação em vigor.

Taubaté, 21 de outubro de 2026.

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – CAIXA POSTAL 320 – TELEFONE DEPARTAMENTO DE COMPRAS (012) 3131-6925



PROCESSO Nº. 28.538/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/24

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de iluminação, constante do presente processo, a favor da empresa: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais);

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 28.282/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, constante do presente processo, a favor da empresa: **Tamel Comercial, Treinamentos e Serviços LTDA**, no valor de R\$ 3.462,19 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos); **CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

PROCESSO Nº. 26.119/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 27.786/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



PROCESSO Nº. 27.788/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAME. LTDA**, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/26

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de materiais para divulgação, constante do presente processo, a favor da empresa: **PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.832/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/25

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de kit coffee break, constante do presente processo, a favor da empresa: **MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

LAURA RECHDAN RIBEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 28.429/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de enfermagem, medico-odontológico de uso comum, constante do presente processo, a favor da empresa: **TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 10.388,50 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);



CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 26.172/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **PORTAL LTDA**, no valor de R\$ 3.564,00 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 27.787/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/25

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos diversos, constante do presente processo, a favor da empresa: **OCTO FARMACO LTDA**, no valor de R\$ 4.558,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais);

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 28.469/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 301/26

D E S P A C H O: 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos

em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso IV, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações;

2 – Ao D. A. L., para publicação;

3– Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor de JOSÉ PEDRO DA SILVA, no valor total de R\$ 1.587,43 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos.);

4 – Ao Departamento de Compras para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social , para acompanhamento

SEDIS, aos 21/10/2026

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



PROCESSO Nº. 28.586/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de R\$ 1.390,85 (um mil e trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.590/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **KEMARY ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 71,08 (setenta e um reais e oito centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.589/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, no valor de R\$ 112,86 (cento e doze reais e oitenta e seis centavos);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.588/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **RICO ESPORTES LTDA**, no valor de R\$ 2.177,00 (dois mil e cento e setenta e sete reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE,



LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 28.587/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/26

DESPACHO: Autorizo a aquisição de materiais esportivos, constante do presente processo, a favor da empresa: **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, no valor de R\$ 3.341,00 (três mil e trezentos e quarenta e um reais);

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE - SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

PROCESSO Nº. 25.518/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2026

DESPACHO: No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto: Aquisição de instrumento musical Tuba para a Banda Municipal de Quiririm (BAMUQ), a empresa: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor total R\$ 9.900,00.

SECEC, aos 21/10/2026

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PROCESSO Nº. 22.430/26 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 299/26

DESPACHO: Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 74, inciso III, do diploma legal da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e suas alterações;

2 – Ao D.A.L., para publicação;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma S. A. CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);

4 – Ao Departamento de Contratos, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS, aos 21/10/2026 - **MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 1070/2026

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTRUTORA P. R. PASIN LTDA **PROCESSO:** 13.088/2026 **ASSINATURA:** 19/10/2026
OBJETO: ADITAR EM MAIS 22,601311% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/08/2026 E ORDEM DE SERVIÇO RECEBIDA EM 02/09/2026 **VALOR ADITADO:** R\$ 134.638,27 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0082/2026
FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 124 INCISO I ALÍNEA “B” C/C ARTIGO 125 C/C ARTIGO 126 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0439/2026

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FERREIRA E PATRIOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 34.450/2025 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** SUSPENSÃO TEMPORÁRIA POR 60 (SESSENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0293/2025
FUNDAMENTO LEGAL: EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 137 §2º INCISO II C/C ART. 115 §§ 5º 6º 7º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0690/2025

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA **PROCESSO:** 14.518/2025 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 28/07/2025, APOSTILADO EM 12/02/2026 (TROCA DE GESTOR) E PRORROGADO EM 24/07/2026 **VALOR:** R\$ 261.577,80 **VIGÊNCIA:** 09 (NOVE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0087/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 106 C/C ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 1212/2024

EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA **PROCESSO:** 29.114/2024 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** EXTINGUEM UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 18/12/2024, SUPRIMIDO EM 28/04/2025 (66,6667%) E PRORROGADO / REAJUSTADO (3,367480%) EM 10/12/2025 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0370/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME ARTIGO 137 INCISO VIII C/C ARTIGO 138 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1280/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 23.013/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100ML E CLOREXIDINA AQUOSA FRASCO 100 ML, **VALOR:** R\$ 2.319,50 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0193/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.885/2025
FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1281/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 23.019/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO M **VALOR:** R\$ 3.456,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1311/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARQUES & MARQUES COMÉRCIO DE GÁS LTDA **PROCESSO:** 26.267/2026
ASSINATURA: 20/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE P45 KG
VALOR: R\$ 7.003,21 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2026 A MARÇO/2027 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0256/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.834/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1283/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TALKER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME **PROCESSO:** 23.264/2026
ASSINATURA: 20/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL ALÍVIO Nº. 14
VALOR: R\$ 1.450,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1294/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
PROCESSO: 23.245/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPE 13 FIOS 06 CM X 1,80 M **VALOR:** R\$ 4.000,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1302/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 25.403/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA ALCÓOLICA 100 ML - SOLUÇÃO ALCÓOLICA **VALOR:** R\$ 188,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1299/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 20.070/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND - PLACA B95B - ANO 2022/2022 - PREFIXO 2320 **VALOR:** R\$ 3.420,00 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.042/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1300/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCO AURÉLIO GOBBO 13844076859 **PROCESSO:** 19.909/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 110 APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO INTERATIVO "AMIGO PARA SEMPRE", VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR:** R\$ 104.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0274/2026 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.499/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1297/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 23.221/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 - PONTA ULTRA AGUÇADA **VALOR:** R\$ 1.050,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MUSICAL VILLAGE LTDA ME **PROCESSO:** 20.125/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO "EVENTO ESPORTIVO 28º JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE DA 2ª REGIÃO ESPORTIVA - 2026" **VALOR:** R\$ 5.940,00 **VIGÊNCIA:** 04/09/2026 A 07/09/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0251/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.779/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1303/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA **PROCESSO:** 25.084/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA MARCA: HILÁRIO - MODELO: ITH2/60H PREFIXO: 462, NUM TOTAL DE 420 (QUATROCENTOS E VINTE) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 56.133,00 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.695/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES,, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1316/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 23.404/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE SAVEIRO 1.6 CS - PLACA: EOB 2614 ANO: 2011/2012 - PREFIXO: 1350 **VALOR:** R\$ 2.334,86 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1296/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IZNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 23.921/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS NO PADRÃO ESTABELECIDO PELO MERCOSUL DO VEÍCULO FIAT DUCATO - PLACA HOH 9226- PREFIXO 1761 **VALOR:** R\$ 130,00 **VIGÊNCIA:** 1 DIA ÚTIL (ENTREGA) + 03 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0350/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.804/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1317/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MANHATTAN COZINHA INDUSTRIAL LTDA **PROCESSO:** 27.138/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT COQUETEL A PARA ATENDIMENTO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E RECONHECIMENTO DOCENTE **VALOR:** R\$ 7.240,00 **VIGÊNCIA:** 16/11/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0174/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.343/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1320/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 24.798/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE CHEVROLET S10 - PLACA: BMR9F81 - ANO: 2021/2022 - PREFIXO: 2281 **VALOR:** R\$ 1.169,53 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1321/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL COMERCIAL TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 26.206/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO LEVE CHEVROLET TRAILBLAZER PLACA: SSQ2C40 - ANO: 2024/2025 - PREFIXO: 2433. **VALOR:** R\$ 6.065,47 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.483/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1324/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA **PROCESSO:** 25.457/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R\$ 37,35 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0099/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.105/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 1323/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LUG RC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **PROCESSO:** 25.548/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **VALOR:** R\$ 3.300,80 **VIGÊNCIA:** 30 DIAS CORRIDOS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0099/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14.105/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0756/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PEREZ & BERGONZONI COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA **PROCESSO:** 14.974/2026 **ASSINATURA:** 21/10/2026 **OBJETO:** FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO (PUBLICIDADE E PROPAGANDA) DOS EVENTO “28º JOMI - JOGOS DA MELHOR IDADE” **VALOR:** R\$ 4.580,00 **VIGÊNCIA:** 10 DIAS ÚTEIS + 90 (NOVENTA) DIAS **GARANTIA MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.195/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0338/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ANVAX COMPANY LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026 **ASSINATURA:** 19/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS ADULTO E INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.975,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0339/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026 **ASSINATURA:** 20/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.960,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTANTES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0340/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026 **ASSINATURA:** 19/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM EMBALAGEM 12 UNIDADES, ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA GEL E PEDRA POMES PARA PROFILAXIA E POLIMENTO 100G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.238,25 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTANTES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0341/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 16.336/2026 **ASSINATURA:** 16/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL 200 MM **VALOR**

ESTIMADO: R\$ 15.140,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTORES:** 21

FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS

COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO

MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS

NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E,

SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0342/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 16.336/2026 **ASSINATURA:** 16/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO

DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 154.791,50

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE

ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL

Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E

Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS

ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL

BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0343/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026 **ASSINATURA:** 16/10/2026
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL INFANTIL SABOR TUTTI FRUTTI **VALOR ESTIMADO:** R\$ 757,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026
PROPOSTORES: 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0345/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026
ASSINATURA: 16/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL C/ CERDAS MACIAS – ADULTO E INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.275,00
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROPOSTORES:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0346/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ODONTOSUL LTDA **PROCESSO:** 16.336/2026 **ASSINATURA:** 16/10/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 69.274,59 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0115/2026 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1262, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 7196, de 13/01/93, e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 64.377/2026,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora GISELE APARECIDA DA SILVA – matrícula 29280, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ANDREZA AP MOREIRA INACIO MENECUCCI – matrícula 30960, no período de 11/10/2026 a 10/11/2026, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Av. Tiradentes, 520 – Centro – CEP 12030-180 – PABX (0XX12) 3625-5000



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1264, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 63.690/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 750, 16 de junho de 2026, a contar de 18/10/2026, que designou o (a) servidor (a) **VINICIUS VANZELLA ROCCO** – matrícula 33776, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Públicos, subordinada à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1265, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 64.378/2026,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria DGPRH nº 756, 16 de junho de 2026, a contar de 18/10/2026, que designou o (a) servidor (a) **VICTOR MAGALHAES SALGADO** – matrícula 24851, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão de Gestão Processual, subordinada à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1266, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 64.378/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **VICTOR MAGALHAES SALGADO**, titular de cargo efetivo – matrícula 24851, a contar de 19/10/2026, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos Públicos – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

PORTARIA DGPRH Nº 1267, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

SHARLENE RAMON DE MIRA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Memorando nº 64.420/2026,

RESOLVE:

Considerar designado(a) o(a) servidor(a) **MATEUS SOARES GUIMARAES NUNES**, titular de cargo efetivo – matrícula 50692, a contar de 19/10/2026, para exercer a função de confiança de Supervisor de Divisão de Gestão Processual – Ref. “F02”, subordinada à Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, nos termos da Lei Complementar nº. 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de outubro de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SHARLENE RAMON DE MIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Pregão Eletrônico nº 43/2024 – Contratação de Empresa para serviço de segurança Firewall AS a Service.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 701 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato no 131/2024, mantido com a empresa PCM SERV INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a prestação e serviços gerenciados de segurança da informação (local de firewall), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2026, no valor total de R\$ 376.164,72 (trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com fundamento na cláusula décima terceira, do contrato, e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme minuta apresentada nos autos do Processo Pregão Eletrônico nº 43/2024, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa, com as cautelas de praxe;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 22 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

Processo PRA nº 948/2026 – Contratação de Empresa para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal para o setor de radiologia (Imaginologia) das clínicas odontológicas.

DESPACHO:

Com base no parecer jurídico à fl. 174 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a alteração do Contrato nº 07/2026, mantido com a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de dosimetria pessoal para o setor de radiologia (imaginologia) das Clínicas Odontológicas, passando o período da vigência contratual para o dia 16/06/2026 a 15/06/2027, com fundamento no Art. 124, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme minuta apresentada nos autos do Processo PRA nº 2026/948 - Dispensa nº 10/2026, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Redija-se o termo de aditamento.

Taubaté, 22 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 547/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-12035/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LETÍCIA DOS SANTOS BASSO**, CPF nº xxx.043.39x-xx, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 282, de 27 de setembro de 2021.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



UNITAU
Universidade de Taubaté

<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

ATOS DA REITORIA

PORTARIA R-Nº 548/2026

A Professora Dra. Leticia Maria Pinto da Costa, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

RESOLVE:

Exonerar **ADARLENE DE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº xxx.694.08x-xx, do cargo em comissão de **Diretor de Obras e Manutenção**, padrão S/36, para o qual foi nomeada pela Portaria R-Nº 380, de 04 de novembro de 2024.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 22 de outubro de 2026.

Profa. Dra. Leticia Maria Pinto da Costa
Reitora

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e vinte e seis.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

Aviso de Edital

Pregão Eletrônico nº 86/2026

“Aquisição de computadores, notebooks e impressoras”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha publicado o Pregão Eletrônico nº 86/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 9h30 do dia 05 de novembro de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações da Universidade de Taubaté, sito à Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, www.unitau.br, e pela plataforma eletrônica do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados por meio da plataforma eletrônica Compras BR.

Taubaté, 22 de outubro de 2026

Nathan Macário G. M. G. dos Santos

Pregoeiro



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL Nº 04/2026

CONVÊNIO 24.480/2025

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, visando atendimento ao Convênio nº 24.480/2025, para o preenchimento dos cargos especificados no Quadro I. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. O edital, as inscrições, a elaboração, a aplicação, a correção das provas, os recursos, a organização da classificação final dos candidatos, com os desempates já processados, quando for o caso e toda logística, estarão sob responsabilidade de uma Comissão Especial para o referido processo seletivo.

1 - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade 02 (dois) anos deste edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

QUADRO I

1.1 – DO CARGO, DO SALÁRIO, DAS VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARGOS	SALÁRIO BASE***	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Médico do Trabalho	R\$ 4.457,35	15 horas	CR*	Graduação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho, com registro no órgão de classe.	R\$85,00
2. Articulador Pedagógico de área – Teatro	R\$ 3.861,77	40 horas	CR*	Ensino Superior Completo em Licenciatura ou bacharelado em Artes Cênicas ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de Teatro. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.	R\$65,00
3. Articulador Pedagógico de área – Introdução à Tecnologia e Cidadania	R\$ 3.861,77	40 horas	CR*	Ensino Superior Completo em Licenciatura ou bacharelado em Tecnologia da Informação, Informática ou Pedagogia. No caso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Licenciatura em outra área, apresentar formação de nível técnico, tecnólogo ou especialização na área de tecnologia. Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 meses na área de educação.	R\$65,00



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

4. Articulador Pedagógico de área – Lutas	R\$ 3.861,77	40 horas	CR*	Ensino Superior completo e graduação em faixa preta na arte marcial judô e/ou jiu-jitsu com comprovação de órgãos de Entidade Federativa, que habilite a formação de instrutores/monitores; Possuir Carteira Nacional de Habilitação A/B ou CNH B e experiência mínima de 6 (seis) meses com comprovação na função.	R\$65,00
5. Apoio Técnico de Instrumentos Musicais	R\$ 2.352,37	40 horas	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio; formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de manutenção de instrumentos musicais; experiência mínima de seis meses em função semelhante.	R\$35,00
6. Assistente de Apoio Inclusivo –Ed. Infantil e Ens. Fundamental	R\$ 2.118,03	40 horas	21 + CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva ou afins com carga horária mínima de 180 horas e ter experiência de no mínimo seis meses na área da Educação.	R\$35,00
7. Assistente Intérprete de Libras – Ed. Infantil e Ens. Fundamental	R\$ 2.352,37	40 horas	CR*	Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Curso de extensão em Libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 180 horas, Proficiência em Libras mediante aprovação em prova prática e experiência de no mínimo 6 (seis) meses na Educação.	R\$35,00
8.Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e Transporte	R\$ 2.352,37	40 horas	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, curso de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva ou afins com carga horária mínima de 180 horas e ter experiência de no mínimo seis meses na área da Educação.	R\$35,00
9. Mediador Escolar de Música	R\$ 2.352,37	40 horas	6 + CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de formação em Música e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.	R\$35,00
10.Mediador Escolar de Dança	R\$ 2.352,37	40 horas	3 + CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Dança e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.	R\$35,00
11. Mediador Escolar de Teatro	R\$ 2.352,37	40 horas	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de matrícula no Ensino Superior na área de Educação ou áreas correlatas a sua atuação, formação mínima de 100 horas em cursos de aperfeiçoamento na área de Teatro e experiência mínima de 6 (seis) meses em função semelhante.	R\$35,00



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

12. Mediador Escolar de Lutas - Jiu-jitsu	R\$ 2.352,37	40 horas	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de graduação em faixa roxa na modalidade de jiu-jitsu, curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 100 horas, ou curso em andamento em nível superior, na área; experiência de no mínimo 6 (seis) meses em função semelhante e/ou estágio e/ou atividades complementares à formação.	R\$35,00
13. Mediador Escolar de Lutas - Judô	R\$ 2.352,37	40 horas	3 + CR*	Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, comprovação de graduação em faixa roxa na modalidade de judô, curso de aperfeiçoamento na área de educação ou afins, com carga horária mínima de 100 horas, ou curso em andamento em nível superior, na área; experiência de no mínimo 6 (seis) meses em função semelhante e/ou estágio e/ou atividades complementares à formação	R\$35,00

*CR = Cadastro Reserva

**RQE - Registro de Qualificação de Especialista

***Comum a todos os cargos acima: carga horária de 40 horas, com exceção para o cargo de Médico, cuja jornada de trabalho é de 15 horas semanais e Vale Alimentação de R\$ 500,00, para todos os cargos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital compreenderá:

1ª etapa - Provas Objetivas de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões para os cargos de Ensino Superior, 30 (trinta) questões para os cargos de ensino médio.

2ª etapa - Prova Prática, somente para o cargo de: Assistente Intérprete de Libras – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

3ª etapa - Comprovação dos requisitos mínimos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser realizada após a homologação do Processo.

2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, retificações, comunicados, eventuais alterações e legislação vigente.

2.3. A data da prova objetiva consta na seção 6 – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO – deste Edital.

2.4. O candidato será responsável pelo acompanhamento de todas as fases deste processo seletivo, como retificações, publicações, pelo site www.epts.com.br

2.5. O candidato será responsável pelos dados digitados na sua ficha de inscrição, por isso deve conferir sua ficha de inscrição, antes de gravá-la, e ler o capítulo 3 - DAS INSCRIÇÕES.

2.6. Os candidatos poderão realizar inscrição somente por meio do endereço eletrônico www.epts.com.br da empresa EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté.

3 – DAS INSCRIÇÕES



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **22/10/2026 a 08/11/2026**
- 3.1.1 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequentemente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.1.2 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato, este deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.2. Para efetuar sua inscrição, salvar e imprimir o boleto para pagamento, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.epts.com.br e acessar Concursos/Em andamento/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026. Se desejar a segunda via do boleto ou alterar seu cadastro deverá acessar a Área do Candidato.
- 3.3 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.4. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.epts.com.br na página do concurso.
- 3.5 **A data limite para o pagamento das inscrições será até às 23h59min do dia 09/11/2026**
- 3.6 **A inscrição no presente concurso público implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, comunicados e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 3.7 Para o pagamento da taxa de inscrição, será utilizado, somente, o boleto bancário gerado no ato.
- 3.8 A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal destes estabelecimentos.
- 3.9. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto pelo banco, referente à taxa de inscrição.
- 3.10. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na Área do Candidato no site: www.epts.com.br, após 72 (setenta e duas) horas de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, bastando para isso entrar na Área do Candidato e preencher o e-mail e senha cadastrados.
- 3.11 Em caso de não confirmação de sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a EPTS pelo e-mail concurso@epts.com.br, ou pelo telefone (12) 3632- 2277, enviando cópia ou recibo do pagamento.
- 3.12 **A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.**
- 3.13. O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada sua efetivação até o vencimento do boleto da inscrição.
- 3.14. A EPTS divulgará a relação das inscrições Deferidas (canceladas, por falta de pagamento ou por terem sido realizadas fora de prazo), Indeferidas e a relação candidato vaga no site www.epts.com.br no dia **16/11/2026**.
- 3.15. O candidato, cujo número de inscrição constar da lista dos indeferidos, terá 48 (quarenta e oito) horas a partir da data e hora da publicação para comprovar o pagamento do boleto. O candidato deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail concurso@epts.com.br
- 3.16. Todos os boletos gerados na página de acompanhamento para o pagamento da taxa de inscrição devem apresentar os dígitos **03399** no início da linha digitável do código de barras e verificar se o recebedor é Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços, no ato do pagamento, para evitar pagamentos de boletos falsos. É recomendável que o candidato se certifique de que seu computador se encontra livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista que mecanismos mal intencionados podem adulterar o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto junto à EPTS.
- 3.17. Para evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se a recolher o valor da taxa de inscrição somente após conhecimento dos pré-requisitos, conforme o Quadro I.
- 3.18. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, em casos de ausência do candidato no dia da prova. A devolução será efetuada somente em caso de anulação do Processo Seletivo por decisão judicial.
- 3.19. A declaração inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.20. A EPTS e a Funcabes não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.
- 3.21. **Os eventuais erros de digitação na ficha de inscrição (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, estado civil, número de filhos, escolaridade, telefone e endereço) deverão ser corrigidos pelo próprio candidato no site www.epts.com.br, Concursos/Em andamento/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026, acessando sua ÁREA DO CANDIDATO.**
- 3.22. Caso o candidato não faça as devidas correções, ele deverá arcar com as consequências de sua omissão.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

3.23. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do evento reserva-se ao direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, caso o candidato digite de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou forneça dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.24. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Processo Seletivo, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

3.25 O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

3.26. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

3.27. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

3.28. Terão direito à isenção do pagamento do valor da inscrição, os candidatos, devidamente inscritos, que se encontram nas seguintes situações:

1) Doadores de Medula Óssea

2) Desempregados

3.28.1. Para requerer sua isenção, os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, nos termos da Lei Municipal 5470/2018 deverão apresentar:

a) Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

b) Requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

3.28.1.1. Os documentos deverão ser enviados de forma online conforme item 3.29 do Edital e demais subitens do Edital.

3.28.1.2. O candidato que realizar a inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um cargo.

3.28.2. Para requerer sua isenção, os candidatos DESEMPREGADOS, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015 deverão apresentar:

a) Extrato do Trabalhador (CNIS) e Extrato do CAGED (APP CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL/GOV.BR/MEUINSS).

b) Requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

3.28.2.1. Os documentos deverão ser enviados de forma online conforme item 3.29 e demais subitens do Edital.

3.28.2.2. O candidato que realizar a inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um cargo.

3.29. O período para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição será das 9 horas do dia 26/10/2026 até às 17 horas do dia 27/10/2026.

3.29.1. O requerimento para isenção de pagamento, que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, será disponibilizado no endereço eletrônico www.epts.com.br, CONCURSOS/EM ANDAMENTO/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026, na página principal do concurso, a partir das 9 horas do dia 26/10/2026.

3.29.2. Os documentos devem ser enviados pelo candidato de forma online, através da ÁREA DO CANDIDATO/SOLICITAÇÕES/ISENÇÃO, e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload) de arquivo no formato pdf, jpg ou png.

a) Não serão avaliados os documentos não assinados, ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

b) Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas.

c) Poderão ser solicitados o original dos documentos enviados online, caso haja necessidade. A solicitação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e o protocolo da entrega de documentos solicitados em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente.

d) No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá assinalar em que situação se encontra conforme item 3.28.

e) As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor de suas afirmativas.

f) Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição em qualquer outra forma não prevista no item 3.28 até o item 3.31.

3.30. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, efetivada sua inscrição, somente após o vencimento do boleto.

3.31. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser divulgado no dia 04/11/2026 e disponibilizado no endereço eletrônico www.epts.com.br, Concursos/ Em andamento/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026, constará somente o número de sua inscrição e o deferimento ou indeferimento do pleito.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Solicitação do uso do Nome Social para o candidato Trans, Travesti, Não-Binários e qualquer pessoa que não se identifique com seu gênero biológico, ler os itens 3.32 a 3.36

3.32. O candidato que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no período da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, disponível na página inicial do certame.

3.33. O candidato deverá anexar, documento de identificação que justifique o pedido, em um único arquivo, juntamente do Requerimento (disponível no dia 22/10/2026 a 08/11/2026) na página principal do concurso, através da Área do Candidato em “CONCURSOS / EM ANDAMENTO / PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026 / ÁREA DO CANDIDATO / SOLICITAÇÕES / NOME SOCIAL”.

3.34. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida nestas condições (solicitação de nome social) será divulgada no endereço eletrônico www.epts.com.br, no dia 16/11/2026.

3.35. Não serão considerados documentos encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito no item 3.33.

3.36. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.

3.37. Às 23h59 do dia 08/11/2026, a Ficha de Inscrição não estará mais disponível no site www.epts.com.br.

4 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, e Decreto nº 9.508/2018, artigo 1º, a reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á em uma porcentagem de 5% do total das vagas.

4.2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.3. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo dessas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme critérios determinados por este Edital.

4.5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar à EPTS através da ÁREA DO CANDIDATO no sub menu SOLICITAÇÕES/CONDIÇÕES ESPECIAIS – Prova, o documento constante no item 4.6 e fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar arquivo digitalizado comprovando o pedido.

4.6. O arquivo digitalizado deverá estar em formato PDF ou Imagem (JPG ou PNG) e necessitará conter **laudo médico** (ou cópia autenticada), devidamente assinado e carimbado, **emitido no máximo 6 meses antes da data de inscrição**, considerando o último dia da inscrição, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da prova.

4.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.9. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição ou não solicitar condições especiais para a realização da prova e não atender ao solicitado nos itens deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.10. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 4.11. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a envio da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.
- 4.12. Concessão de sala individual e tempo adicional para a realização das provas serão deferidos somente em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica que conste no laudo médico entregue pelo candidato, conforme subitem 4.6.
- 4.13. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
- 4.14. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.15. Será divulgada, no dia 16/11/2026, no site www.epts.com.br a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 4.16. A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido no item 4.3.
- 4.17. Quando convocado para a admissão, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico da Funcabes, para verificação da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do emprego, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais, expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo.
- 4.18. Será excluído do processo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.
- 4.19. O candidato que, na perícia médica, for considerado inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado deste processo seletivo.
- 4.20. Após a nomeação, os candidatos com deficiência não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.
- 4.21. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
- a) lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;
 - b) lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.
- 4.22. Não ocorrendo inscrição no processo ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a lista de classificação geral por cargo.

5 – DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, para os cargos sem prova prática, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido. Essa prova, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta. Cada questão vale 1(um) ponto.
- 5.2 A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO, para o cargo com prova prática, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido. Essa prova, para todos os cargos, terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta. Cada questão vale 0,5(meio) ponto.
- 5.3 A prova objetiva contemplará questões de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades/Conhecimentos Gerais (caso haja) e Conhecimentos Específicos, conforme o **Quadro II**.
- 5.4 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 5.5 O Conteúdo Programático encontra-se no anexo II deste Edital.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

QUADRO II

CARGO	CONTEÚDO E QUANTITATIVO DE QUESTÕES
1. Médico do Trabalho	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões - (20 pontos)
2. Articulador Pedagógico de área – Teatro	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões - (20 pontos)
3. Articulador Pedagógico de área – Introdução à Tecnologia e Cidadania	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões - (20 pontos)
4. Articulador Pedagógico de área – Lutas	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 20 questões - (20 pontos)
5. Apoio Técnico de Instrumentos Musicais	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões - (15 pontos)
6. Assistente de Apoio Inclusivo –Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões - (15 pontos)
7. Assistente Intérprete de Libras – Ed. Infantil e Ens. Fundamental	Língua Portuguesa – 10 questões - (05 pontos) Matemática – 05 questões - (2,5 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões - (7,5 pontos)
8. Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e Transporte	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 15 questões - (15 pontos)
9. Mediador Escolar de Música	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões - (10 pontos)
10. Mediador Escolar de Dança	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões - (10 pontos)



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

11. Mediador Escolar de Teatro	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões - (10 pontos)
12. Mediador Escolar de Lutas - Jiu-jitsu	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões - (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões - (10 pontos)
13. Mediador Escolar de Lutas - Judô	Língua Portuguesa – 10 questões - (10 pontos) Matemática – 05 questões - (05 pontos) Atualidades/Conhecimentos Gerais – 05 questões (05 pontos) Conhecimentos Específicos – 10 questões (10 pontos)

6 - DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

- 6.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **06/12/2026** para todos os cargos na cidade de Taubaté/SP.
- 6.2. As provas serão aplicadas no período Matutino, conforme o **Edital de Convocação** que será publicado no dia **02/12/2026**.
- 6.2.1 No **Edital de Convocação** para a **Prova Objetiva** constará o (s) local (is), os horários, as salas e os cargos.
- 6.3. O gabarito preliminar será publicado no dia **07/12/2026**, no site www.epts.com.br
- 6.4. O gabarito oficial será publicado no dia **17/12/2026**.
- 6.5. A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados na prova objetiva será publicada no site da EPTS, www.epts.com.br, e no site da Funcabes, www.funcabes.com.br/convenios/, no dia **17 de dezembro de 2026**.
- 6.6. Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.
- 6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos**.
- 6.8. O horário de início das provas será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.
- 6.9. O candidato deverá comparecer munido apenas de **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.
- 6.10. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova, e serão abertos somente após sua saída do local de provas.
- 6.11. Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.
- 6.11.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.11.2. Serão aceitos documentos digitais oficiais, (CNH, RG, CIN e E-Título), desde que apresentados em aplicativos oficiais, no momento da chegada do examinando. Fotos ou “prints” NÃO serão aceitos.
- 6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 6.13. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
- 6.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de testemunhas.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 6.16. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.17. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final de sua prova, para verificação.
- 6.18. Poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento com prazo de validade vencido. Contudo, será submetido a identificação especial.
- 6.19. A EPTS e a Funcabes não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.20. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá do fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.21. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material (caderno de questões e folha de resposta) entregue pelo fiscal de sala, para a realização da prova.
- 6.22. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos envelopes plásticos de segurança que contêm os cadernos de questões e folhas de respostas.
- 6.23. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o responsável geral pelo Processo Seletivo, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de questões defeituosos;
 - b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
 - c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do responsável geral pelo Processo Seletivo o tempo dispendido para regularização do caderno de questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.
- 6.24. Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.
- 6.25. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de prova por, no mínimo, uma hora e meia.
- 6.26. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 6.27. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 6.26, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do Processo Seletivo.
- 6.28. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua folha de respostas, por meio da sua assinatura em campo específico nesse documento e a Folha de Resposta não será substituída em hipótese alguma.
- 6.29. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.30. Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.31. A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital. Portanto, não atribuir-se-á ponto à questão de múltipla escolha:
- a) com mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;
 - b) sem opção assinalada;
 - c) com rasuras, emendas ou ressalvas, ainda que legíveis;
 - d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.
- 6.32 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 6.33 Na lista de presença constarão o nome, o número do CPF e a assinatura do candidato.
- 6.34 Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas) não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para a folha de respostas.
- 6.35 Os três últimos candidatos que permanecerem realizando a prova deverão sair juntos da sala, após a aposição de suas assinaturas na lista de presença.
- 6.36 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 6.37 Ao terminar a Prova, o candidato **entregará a folha de respostas assinada ao fiscal de sala.**
- 6.38 **O candidato levará consigo, ao final da prova, somente o caderno de questões, podendo, portanto, utilizá-lo como rascunho e para a anotação das alternativas que escolher, o que lhe facilitará a conferência de seus acertos, quando da divulgação do gabarito, ou na eventualidade da interposição de algum recurso contra questão e/ou gabarito, sendo vedada, em função de reserva de direitos autorais, a sua divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo sem autorização expressa da EPTS, sob pena de responsabilização legal.**
- 6.39 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 6.40 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.
- 6.41 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 6.42 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.
- 6.43 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados, conforme edital de convocação;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no item 6.11, 6.11.1
 - c) não comparecer à prova, ou a uma das etapas do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;
 - f) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação (iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3/MP4, notebook, tablet, palmtop, pen-drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc.), os quais deverão estar desligados e acondicionados na sacola plástica, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, conforme disposto no item 6.19;
 - g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
 - h) não devolver a folha de respostas;
 - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de repostas;



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;

m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

6.44 Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Processo Seletivo.

6.45 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o **solicite antecipadamente**, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

6.45.1 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, no período das inscrições (22/10/2026 a 08/11/2026) através da **ÁREA DO CANDIDATO** no **sub menu SOLICITAÇÕES/ATENDIMENTO ESPECIAL – Prova**, fazer um breve resumo de sua solicitação e encaminhar o arquivo digitalizado que deverá estar em formato PDF ou Imagem (JPG ou PNG) comprovando o pedido (certidão de nascimento). **NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO POR E-MAIL.**

6.45.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.45.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A EPTS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. A candidata lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

6.45.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.45.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), referido no item 6.47, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.46 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.47 O candidato não poderá sair da sala de provas para ir aos sanitários sem o acompanhamento de um fiscal.

6.48 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

6.49 A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos que ainda realizam a prova.

6.50 O candidato poderá ser submetido a detector de metais, a critério da coordenação local.

6.51 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.

6.52 **O candidato não poderá usar o estacionamento do local da prova.**

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta.

7.2 Para os cargos de **Ensino Médio**, sem prova prática, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 15 (quinze) pontos.

7.2.1 Para os cargos de **Ensino Superior**, sem prova prática, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 20 (vinte) pontos.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

7.3 Para o cargo de Assistente Intérprete de Libras – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, com prova prática, serão considerados classificados para a prova prática os candidatos que obtiverem número de acertos igual ou superior a 7,5 (sete e meio) pontos, na prova objetiva.

7.4 O candidato não aprovado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

8.1 O Edital de Convocação para a Prova Prática sairá no dia 11/01/2027, com seus respectivos dias, horários e local, por cargo.

8.2. A prova prática está prevista para o dia 17/01/2027. Haverá prova prática somente para o cargo de Assistente Intérprete de Libras – Ed. Infantil e Ens. Fundamental.

8.3 O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DESIGNADO PARA A PROVA PRÁTICA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, MUNIDO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL, conforme item 6.11 – Capítulo 6- DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO.

8.4 Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova prática em outra data, horário ou fora do local designado, conforme o Edital de convocação.

8.5 A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. As atividades a serem executadas terão como base a atribuição do cargo, que se encontra no anexo I e, o conteúdo programático que estará no site da EPTS.

8.6 A prova prática será de caráter ELIMINATÓRIO e terá valor máximo de 15 (pontos) pontos.

8.7 Será considerado aprovado o candidato que obtiver um número de acertos equivalente a, no mínimo, 7,5 (sete e meio) dos pontos válidos da prova prática e no mínimo 7,5 (sete e meio) pontos válidos da prova objetiva, pontuação esta que será somada para ordem de classificação final.

8.8 O candidato que não comparecer no dia da aplicação da prova prática, conforme o Edital de convocação, será considerado reprovado neste Processo Seletivo.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, seja qual for o motivo alegado.

8.9.1 Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.

8.10 A relação dos candidatos aprovados e dos não-aprovados na prova prática será publicada no site da EPTS, www.epts.com.br, no dia 21 de janeiro de 2027.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 A classificação preliminar, para os cargos sem prova prática, será determinada pelos pontos obtidos na prova objetiva.
- 9.2 A classificação preliminar, para o cargo com prova prática, Assistente Intérprete de Libras – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, será determinada pela somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prática.
- 9.3 A relação da Classificação Preliminar, para os cargos sem prova prática, e dos critérios de desempate está prevista para ser publicada no site da EPTS www.epts.com.br no dia **06/01/2027**.
- 9.4 A relação da Classificação Preliminar, para o cargo com prova prática, e dos critérios de desempate está prevista para ser publicada no site da EPTS www.epts.com.br no dia **26/01/2027**.
- 9.5 Na hipótese de igualdade na pontuação entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03 e, dentre aqueles com mais de 60 anos será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) o que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) o que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) o que obtiver maior pontuação em Matemática;
 - e) o que obtiver maior pontuação em Atualidades/Conhecimentos Gerais, (caso haja);
 - d) o de idade maior (entre 18 e 59 anos de idade).
- 9.6 Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate ora previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A Classificação Final para os cargos sem prova prática sairá no dia **13/01/2027** e estará disponível no site EPTS, www.epts.com.br, e da Funcabes, www.Funcabes.com.br/convenios/, e no DOM (Diário oficial do Município)
- 10.2 A Classificação Final para o cargo com prova prática sairá no dia **29/01/2027** e estará disponível no site EPTS, www.epts.com.br, e da Funcabes, www.Funcabes.com.br/convenios/, e no DOM (Diário oficial do Município)
- 10.3 Na Classificação Final constarão os nomes, os números de inscrição e a pontuação final dos candidatos.
- 10.4 Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
- a) lista geral: com os nomes de todos os classificados, inclusive dos candidatos com deficiência;
 - b) lista especial: somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
 - b) à relação dos aprovados e não aprovados na prova objetiva (somente pontuação);
 - c) à relação dos aprovados e não aprovados na prova prática (somente pontuação);
 - d) à classificação preliminar, referente a critérios de desempates.
- 11.2. O candidato poderá interpor recurso nas seguintes datas:
- às 8 h do dia **07/12/2026** até às 8 h do dia **08 de dezembro de 2026**, *sobre as questões e gabaritos preliminares*.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- às 8 h do dia 17/12/2026 até às 8 h do dia 18 de dezembro de 2026, sobre a relação dos aprovados e não aprovados na prova objetiva (*somente pontuação*).
 - às 8 h do dia 21/01/2027 até às 8 h do dia 22 de janeiro de 2027, sobre a relação dos aprovados e não aprovados na prova prática (*somente pontuação*).
 - às 8 h do dia 06/01/2027 até às 8 h do dia 07 de janeiro de 2027, sobre a classificação preliminar, para os cargos sem prova prática (*somente critérios de desempate*).
 - às 8 h do dia 26/01/2027 até às 8 h do dia 27 de janeiro de 2027, sobre a classificação preliminar, para o cargo com prova prática (*somente critérios de desempate*).
- 11.3 As questões e gabaritos oficiais preliminares, da relação dos aprovados e não aprovados, na prova objetiva, da relação dos aprovados e não aprovados na prova prática e da classificação preliminar – serão publicadas sempre a partir das 8h, no site www.epts.com.br.
- 11.4 Para recorrer, o candidato deverá utilizar a Área do Candidato (**Concursos/Em andamento/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026/ÁREA DO CANDIDATO/SOLICITAÇÕES/RECURSOS**).
- 11.5 Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se referem, conforme item 11.2.
- 11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 11.7 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 11.8 Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 11.5, 11.6 e 11.7 serão indeferidos, sem análise de mérito.
- 11.9 A decisão do deferimento ou indeferimento de recursos será divulgado no site www.epts.com.br, Concursos/Em andamento/PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL 04/2026/ÁREA DO CANDIDATO/RESPOSTAS/RECURSOS, a partir de:
- 17/12/2026 (questões e gabarito preliminar);
 - 22/12/2026 (pontuação dos aprovados e não aprovados, na prova objetiva);
 - 26/01/2027 (pontuação dos aprovados e não aprovados, na prova prática);
 - 12/01/2027 (classificação preliminar – sem prova prática, critérios de desempate).
 - 28/01/2027 (classificação preliminar – com prova prática, critérios de desempate).
- 11.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.
- 11.11 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos itens 11.4 e 11.5.
- 11.12 Após análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, a banca examinadora da EPTS poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.
- 11.13 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 11.15 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 11.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.
- 11.17 Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.
- 11.18 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 São condições para contratação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir CPF regularizado;
- e) preencher as exigências do emprego segundo o que determinam a Lei e o Quadro I deste Edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores e não ter sido demitido da FUNCABES POR JUSTA CAUSA;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico da Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

12.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.

12.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de habilitação profissional, Quadro I, Quadro II e Anexo III - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados/classificados e convocados para contratação.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

13.2. Após a homologação dos resultados do processo seletivo, a FUNCABES convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final.

13.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a necessidade da FUNCABES, e deverá ocorrer conforme: seção I - DO EMPREGO, DO SALÁRIO E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; verificação dos requisitos de habilitação profissional exigidos para participação no Processo Seletivo e para o exercício do emprego; e, inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico disponibilizado pela FUNCABES.

13.4. A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO) E NO SITE DA FUNCABES <https://Funcabes.com.br/convenios/categoria/processo-seletivo/>.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

13.5. PARA ACEITAÇÃO DA VAGA, O CANDIDATO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, COMPARECER PESSOALMENTE, NA DATA E HORÁRIO CONSTANTES NA CONVOCAÇÃO, NO DEPARTAMENTO PESSOAL DA FUNCABES, SITUADO NA AVENIDA NOVE DE JULHO, Nº 245 - CENTRO, TAUBATÉ/SP.

13.6. O candidato que não comparecer à Funcabes, conforme estabelecido no item anterior e no prazo estipulado pela Funcabes, ainda que manifeste sua desistência por escrito, será considerado eliminado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Seletivo.

13.7. O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Processo Seletivo.

13.8. Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os pré requisitos de habilitação profissional para o cargo em que foi habilitado, conforme estabelecido no capítulo 1 – INSTRUÇÕES ESPECIAIS seção 1.1 - DO CARGO, DO SALÁRIO, DAS VAGAS, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS PRÉ-REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, e deverá entregar a cópia e os originais dos documentos conforme a seção 1.1 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

13.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

13.10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Processo Seletivo, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com classificação subsequente.

13.11. O não comparecimento ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Funcabes, caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Processo Seletivo.

13.12. O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Funcabes.

13.13. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Funcabes acarretará a exclusão do candidato deste Processo Seletivo.

13.14. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Funcabes poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

13.15. A Funcabes se responsabiliza em alocar o funcionário em uma das vagas disponíveis nas Escolas Municipais atendidas pelo Ensino Integral, não tendo a obrigatoriedade de que essa alocação seja próxima da residência do contratado.

13.16. Haverá um período de experiência de 45 dias para o(a) candidato(a) contratado(a), prorrogável uma única vez por igual prazo, nos termos do parágrafo único, do artigo 445, da CLT;

13.17. O candidato convocado que, mesmo tendo apresentado toda a documentação exigida, não se apresentar para início das atividades na unidade escolar designada na data estabelecida pela Funcabes, será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do processo seletivo, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pela comissão julgadora.

13.17. Antes do término de cada período de experiência, o(a) contratado(a) terá o seu desempenho avaliado, mediante avaliação de uma comissão interna;

13.18. Uma vez aprovado nas avaliações de ambos períodos, o contrato de experiência será transformado em prazo indeterminado ou, caso contrário, será rescindido, nos termos da lei.

14. DO EXAME MÉDICO ADMISSINAL

14.1. O exame médico será de caráter eliminatório e será realizado pelo Serviço Médico disponibilizado pela Funcabes.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 14.2. O candidato convocado para admissão será submetido a um exame médico pré-admissional, última etapa do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes à função. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
- 14.3. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do emprego a ser provido.
- 14.4. O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do emprego.
- 14.5. O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Processo Seletivo.
- 14.6. O candidato aprovado para o cargo de **Médico de Trabalho**, quando convocado para admissão, deverá submeter-se à realização de exame médico admissional e exames complementares que venham a ser exigidos pelo setor competente de Medicina do Trabalho, como condição para a contratação. Os custos decorrentes da realização dos exames complementares serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 14.7. Não caberá recurso nesta fase.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 A homologação do Processo Seletivo será publicada no site da Funcabes <https://funcabes.com.br/convenios/editais/> - **EDITAL PROCESSO SELETIVO FUNCABES nº 04/2026** e no DOM (Diário Oficial do Município).
- 15.2. O Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Concursos da Funcabes, nos termos da legislação vigente.
- 15.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 15.4. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da inscrição, pontuação final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final do cargo.
- 16.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo será publicada no DOM (Diário Oficial do Município) no sítio eletrônico da FUNCABES <https://funcabes.com.br/convenios/convocacoes/> - **EDITAL PROCESSO SELETIVO FUNCABES nº 04/2026**.
- 16.3. Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dele tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste Processo Seletivo.
- 16.4. A critério da Administração, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para admissão, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no emprego. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não tiverem sido aprovados no Processo Seletivo.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 16.5. O CANDIDATO PODERÁ OBTER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO NO SITE WWW.EPTS.COM.BR E, APÓS HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, SOMENTE NO SETOR DE RH DA FUNCABES.**
- 16.6. A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Funcabes reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.
- 16.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados na EPTS enquanto estiver participando do processo seletivo;
- 16.7.1. A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – Funcabes e a empresa EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:
- a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
 - b) caixa de correio com capacidade esgotada;
 - c) recursos de anti-spam.
- 16.8. A EPTS, organizadora do evento, e a Funcabes não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Funcabes e pela EPTS, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.
- 16.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 16.11. A inexistência das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.12. A EPTS, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.
- 16.13. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada no site www.epts.com.br
- 16.14. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, será facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 16.15. À Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 16.16. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo, se não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
- 16.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- 16.18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.
- 16.18.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

- 16.19. Se por qualquer razão a prova objetiva sofrer atraso em seu início ou houver necessidade de interrupção, os candidatos terão um prazo adicional, de modo que tenham, no total, 3 (três) horas para realização da prova.
- 16.19.1 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 16.20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 16.21. Não será permitido ao candidato usar seu celular nas dependências do local de provas e dentro da sala de prova o celular deverá estar desligado e o alarme desabilitado.
- 16.22. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação das provas.
- 16.23. Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.
- 16.24. O candidato não poderá, no dia do processo seletivo, estacionar qualquer meio de locomoção nas dependências dos prédios onde serão realizadas as provas. Os estacionamentos estarão reservados única e exclusivamente para o pessoal encarregado da realização do processo seletivo.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Taubaté, 19 de outubro de 2026.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Médico do Trabalho: Realizar consulta e atendimento médico, exames, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de pacientes; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Articulador Pedagógico de área - Teatro: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolares, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Articulador Pedagógico de área – Introdução a Tecnologia e Cidadania: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolares, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Articulador Pedagógico de área – Lutas: Articular, acompanhar e orientar a elaboração e o desenvolvimento das atividades da sua área de atuação em contato direto com os mediadores escolar, fornecendo elementos para o planejamento, organização e desenvolvimento das atividades a partir da observação das oficinas; Organizar, desenvolver e orientar encontros formativos para os mediadores escolares que atuam no Programa de Ensino Integral; Acompanhar as atividades do Programa junto as Unidades Escolares sempre que necessário; Desenvolver e organizar projetos e eventos do Programa de Ensino Integral, em parceria com a Secretaria de Educação; Participar e promover reuniões e formações; Elaborar relatórios mensais de acompanhamento de visitas, orientações e elaboração do desenvolvimento das atividades, devendo conter assinatura do mediador escolar e equipe gestora junto ao supervisor; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Apoio Técnico de Instrumentos Musicais: Realizar o controle e a manutenção dos instrumentos musicais, mantendo-os organizados, limpos, afinados e aptos para utilização; Avaliar a acústica de materiais; Emitir termos de responsabilidades e relatórios; Fornecer elementos para a elaboração de planos de estudos/atividades e avaliação do andamento dos trabalhos nas oficinas de música; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Assistente de Apoio Inclusivo - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Atuar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação das crianças/ estudantes, em conformidade com a proposta da unidade escolar; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e crianças/ estudantes; Acompanhar a criança/ estudante com deficiência que necessite de cuidados especiais diariamente, eliminando barreiras, apoiando e facilitando a locomoção e nas atividades de alimentação e higiene; Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; Auxiliar na execução das atividades do atendimento educacional especializado, sempre zelando pela segurança e bem estar das crianças e estudantes; Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica e autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar; Acompanhar as crianças e estudantes em sua totalidade e especificidades diariamente, apoiando-a e sendo um facilitador de seus processos e aquisições; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Mediar na prevenção das situações de conflitos nos grupos, visando à integridade física e emocional da criança/ estudante; Comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança/ estudante; Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de ocorrências envolvendo a criança/ estudante acompanhado; Participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPRENSA OFICIAL

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Assistente Intérprete de Libras - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Atuar nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental para apoiar a comunicação entre os pares, seja por linguagem oral ou pela de Língua Brasileira de Sinais; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas na unidade escolar, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança/ estudantes; Atuar no apoio à acessibilidade, aos serviços e às atividades escolares; Participar de reuniões e formações; Corresponsabilizar-se pelo cuidado, observação e orientação às crianças/ estudante na aquisição e desenvolvimento de hábitos de higiene; Favorecer os processos inclusivos na participação de eventos e festividades; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Assistente de Apoio Especializado – Inclusão e Transporte: Atuar na unidade escolar Madre Cecília, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação das crianças/ estudantes, em conformidade com a proposta da unidade escolar; Promover o contato afetivo e harmonioso entre adultos e crianças/ estudantes; Acompanhar a criança/ estudante com deficiência que necessite de cuidados especiais diariamente, eliminando barreiras, apoiando e facilitando a locomoção e nas atividades de alimentação e higiene; Realizar as trocas de fraldas, sempre que necessário; Auxiliar na execução das atividades do atendimento educacional especializado, sempre zelando pela segurança e bem estar das crianças e estudantes; Administrar medicamentos mediante apresentação da receita médica e autorização prévia da equipe gestora da unidade escolar; Acompanhar as crianças e estudantes em sua totalidade e especificidades diariamente, apoiando-a e sendo um facilitador de seus processos e aquisições; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Mediar na prevenção das situações de conflitos nos grupos, visando à integridade física e emocional da criança/ estudante; Comunicar a equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade da criança/ estudante; Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de ocorrências envolvendo a criança/ estudante acompanhado; Participar da avaliação e planejamento da unidade educacional; Participar de atividades que visem integrar a escola com as famílias e comunidade; Executar trabalhos administrativos e auxílios variados como realizar o traslado das crianças/estudantes no trajeto casa/escola, passeios e demais descolamentos e afins; Colaborar na organização da entrada e saída das crianças/estudantes, dos espaços de atividades, dos materiais didáticos e dos eventos em geral; Acompanhar as crianças/estudantes e mediar as atividades recreativas, no momento do intervalo e/ou no momento repouso/sono; Executar assistência às questões de mobilidade no ambiente escolar; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Mediador Escolar de Música: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Mediador Escolar de Dança: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Mediador Escolar de Teatro: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

Mediador Escolar de Lutas - Jiu-jitsu: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Mediador Escolar de Lutas - Judô: Planejar, elaborar e desenvolver atividades da oficina de acordo com sua área de atuação, de forma individual ou coletiva, com prática diferenciada e lúdica, utilizando espaços e recursos disponíveis na escola, valorizando o estudante no desenvolvimento de seus talentos e aptidões; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área da oficina, estimulando habilidades nos estudantes em consonância com a demanda apresentada pela unidade escolar e Secretaria de Educação, em diálogo contínuo como as Diretrizes do Ensino Integral; Desenvolver atividades recreativas e de lazer nos horários de descanso dirigido, envolvendo sua área de atuação; Controlar a frequência dos estudantes e avaliar o desempenho dos mesmos; Comunicar e registrar as ocorrências de indisciplina, faltas e evasão, dando ciência à equipe gestora; Registrar as atividades a serem desenvolvidas em instrumento próprio; Organizar e viabilizar apresentações dos estudantes à comunidade escolar e sociedade de forma geral, expondo o trabalho desenvolvido; Mediar na prevenção de conflitos no grupo, visando à integridade física e emocional do estudante; Ter zelo e consciência sobre o uso e armazenamento adequado de materiais disponíveis para suas oficinas, sem desperdícios; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Fomentar o desenvolvimento de propostas que visem à sustentabilidade e o uso consciente da tecnologia; Participar de reuniões e formações; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa (NÍVEL SUPERIOR)

1. Entendimento e interpretação de texto
2. Ortografia
3. Acentuação
4. Encontros vocálicos e encontros consonantais
5. Dígrafos
6. Notações léxicas
7. Processos de formação de palavras
8. Classificação e flexão das palavras
9. Concordância nominal
10. Concordância verbal
11. Regência nominal
12. Regência verbal
13. Crase
14. Por que, por que, porquê e porque
15. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
16. Emprego dos pronomes relativos
17. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
18. Denotação e conotação
19. Emprego dos sinais de pontuação

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, D. **Nova minigramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2008.

GIACOMOZZI, G.; VALÉRIO, G.; REDA, C. **Estudos de gramática**. São Paulo: FTD, 2009.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Língua Portuguesa (NÍVEL MÉDIO)

1. Entendimento e interpretação de texto
2. Ortografia
3. Acentuação
4. Classificação das palavras
5. Flexão de substantivos e adjetivos
6. Conjugação verbal
7. Concordância nominal
8. Concordância verbal
9. Regência nominal
10. Regência verbal
11. Crase
12. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos
13. Colocação dos pronomes oblíquos átonos
14. Emprego dos pronomes relativos
15. Sentido próprio e sentido figurado
16. Emprego dos sinais de pontuação

Bibliografia Sugerida:

CEGALLA, D. **Nova minigramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

CUNHA, C.; CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2008.

GIACOMOZZI, G.; VALÉRIO, G.; REDA, C. **Estudos de gramática**. São Paulo: FTD, 2009.

ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS (ENSINO SUPERIOR E MÉDIO – CASO HAJA)

Serão elaboradas questões sobre conhecimentos gerais, constantes nos diversos veículos de mídia (divulgados em TV, revistas, jornais e sites de notícias) versando sobre segurança pública, política regional, nacional e internacional, economia, saúde, meio ambiente, ciência e tecnologia.

Matemática (NÍVEL SUPERIOR)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;
4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, modulares, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos co-senos;
11. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
12. Análise combinatória e probabilidade;
13. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
14. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;
15. Geometria analítica no plano cartesiano;
16. Polinômios e equações polinomiais.

Bibliografia Sugerida

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.

GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.

IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual. 11 v.

PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

Matemática (NÍVEL MÉDIO)

1. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). Conceito, operações e propriedades;
2. Razão e proporção. Grandezas diretas e inversamente proporcionais. Porcentagem;
3. Fatoração, produtos notáveis e resolução de equações algébricas;



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

4. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas;
5. Matemática financeira: juros simples e compostos;
6. Funções afim, quadráticas, exponenciais e logarítmicas: operação, análise e representação gráfica, equações e inequações;
7. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica;
8. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas;
9. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular;
10. Matrizes, determinantes e sistemas lineares;
11. Análise combinatória e probabilidade;
12. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central;
13. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes;

Bibliografia Sugerida

- DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**. São Paulo: Ática, 4 v.
GUELLI, Oscar. **Matemática em construção**. São Paulo: Ática, 4 v.
DANTE, Luiz Roberto. **Matemática contexto e aplicações**. São Paulo: Ática, 3 v.
IEZZI, Gelson et al. **Coleção Fundamentos de matemática elementar**. São Paulo: Atual, 11 v.
PAIVA, Manoel. **Matemática: volume único**. São Paulo: Moderna.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. MÉDICO DO TRABALHO

1. Doenças ocupacionais.
2. Higiene do trabalho.
3. Psicologia do trabalho.
4. Ergonomia.
5. Legislação trabalhista.
6. Legislação Previdenciária e sanitária.
7. Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.

Bibliográficas sugeridas:

1. ABHO. Limites de tolerância da ACGIH. TLVs® e BEIs® da ACGIH® edição 2016
2. BRASIL. Diretrizes de implantação da Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS Disponível em <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/80835/Diretrizes-de-implantacao-da-Vigilancia-em-Saude-do-Trabalhador-no-SUS+%282%29.pdf/2e9e54ae-e133-ae7a-8dbf-7f32422077e6?i=1653226442217>
3. BRASIL. Diretrizes para a vigilância do câncer relacionado ao trabalho 2ª edição revista e atualizada Disponível em <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/diretrizes-vigilancia-cancer-relacionado-2ed.compressed.pdf>
4. BRASIL. Portaria Federal nº 1.339/GM-MS, de 18 de novembro de 1999. Institui a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, a ser adotada como referência dos agravos originados no processo de trabalho, no Sistema Único de Saúde, para uso clínico e epidemiológico, constante no Anexo I desta Portaria. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1999/prt1339_18_11_1999.html
5. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 Lista Nacional de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1984_12_09_2014.html
6. BRASIL. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm
7. BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm
8. BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm
9. BRASIL. Lei 13.146 de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
10. BRASIL. Normas Regulamentadoras. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>
11. BUSCHINELLI, José Tarcísio P. Manual de Orientação sobre controle médico ocupacional da exposição a substâncias químicas. São Paulo, 2014. Disponível em https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_3420141148287055475.pdf



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

12. CAMARGO, Duílio A.; CAETANO, Dorgival; GUIMARÃES, Lílíana A.M. *Psiquiatria Ocupacional*. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010
13. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Disponível em <https://catalogo.inr.pt/documents/11257/0/CIF+2004>
14. Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. *Saúde Mental e Trabalho*, 2015. Disponível em: https://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/Saude_mental_e_trabalho.pdf
15. Conselho Federal de Medicina. Código de Ética Médica, R ESO LU Ç ÃO CFM Nº22 17 DE 27/ 0 9/2018. Disponível em <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf>
16. RESOLUÇÃO CFM Nº 2.323/2022(Publicada no D.O.U. de 17de outubro de 2022, Seção I, p.318) Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador. Disponível em <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2022/2323>
17. FLETCHER, Robert; FLETCHER, Suzanne; FLETCHER, Grant. *Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais*. 5. ed. Artmed, 2014
18. MÁSCULO, Francisco Soares; VIDAL, Mario Cesar. *Ergonomia - Trabalho adequado e eficiente*. GEN LTC; 1ª edição (11 janeiro 2021)
19. MENDES, René. *Patologia do Trabalho*. 3.ed. revisada e ampliada. São Paulo: Atheneu, 2013.
20. Organização Mundial da Saúde. *Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais*. Disponível em https://www.anamt.org.br/site/upload_arquivos/sugestoes_de_leitura_17122013112017055475.pdf
21. Organização Internacional do Trabalho. *Diretrizes sobre sistema de segurança e saúde no trabalho*. Disponível em http://arquivosbiblioteca.fundacentro.gov.br/exlibris/aleph/a23_1/apache_media/F1BG7SYJUEI9VFER19K4SKVCUFT1P8.pdf
22. Organização Internacional do Trabalho. *Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: Um instrumento para uma melhoria contínua*. Edição: abril 2011. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_154878.pdf
23. SALIBA, Tuffi M. *Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional*. 8ª.ed. LTr.

2. ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA – TEATRO

1. História básica do teatro mundial e do teatro brasileiro.
2. Gêneros teatrais.
3. Teatro Educação.
4. Elementos que constituem a linguagem teatral (elementos do teatro).
5. Fundamentos da interpretação, leitura dramática, produção de espetáculos e práticas de encenação, dinâmicas de desinibição.
6. Improvisações e jogos teatrais.
7. Cenografia e indumentária.
8. Consciência corporal, Danças dramáticas do Brasil.
9. Noções básicas: projetos pedagógicos ou escolares, Projeto Político Pedagógico (PPP) e cotidiano escolar. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (DCN). Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 15.211/2025 - ECA Digital. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE). A Arte na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Bibliografias Sugeridas

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação*. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

JAPIASSU, R. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papirus Ed., 2001.

KOUDELA, Ingrid Dormien. **Léxico de pedagogia do teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2015.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

REVERBEL, Olga Garcia. **Jogos teatrais na escola:** Atividades globais de expressão. São Paulo: Scipione, 1996.

SPOLIN, V. **Jogos Teatrais na sala de aula:** Um manual para o professor. Disponível em: [https://www.uern.br/controledepaginas/forma%C3%A7%C3%A3o%20art%C3%ADstica%20e%20pedag%C3%B3gica/arquiv os/5247jogos teatrais na sala de aula viola spolin compactado \(1\).pdf](https://www.uern.br/controledepaginas/forma%C3%A7%C3%A3o%20art%C3%ADstica%20e%20pedag%C3%B3gica/arquiv os/5247jogos teatrais na sala de aula viola spolin compactado (1).pdf) Acesso em 20. mar. 2026.

ZABALA, A. ARNAU, L. **Como aprender e ensinar competências.** Artmed, 2010.

3. ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÁREA – INTRODUÇÃO A TEC. E CIDADANIA

Conceito social e histórico de gestão de pessoas; Princípios básicos da gestão de pessoas; A gestão de pessoas no contexto escolar; Relações interpessoais dentro do contexto escolar e educacional; Diversidade na gestão de pessoas; Mediação de conflitos no contexto educacional. Gestão e avaliação de projetos desenvolvidos na escola. Conhecimentos sobre Informática básica. Uso de aplicativos do Microsoft Office 2021 (Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint). Noções básicas do uso da Internet e navegadores (Google Chrome, Mozilla Firefox e Edge).

Bibliografias Sugeridas

GESTÃO DE PESSOAS NA EDUCAÇÃO: uma análise das propostas participativas no desenvolvimento das políticas públicas educacionais. (2020). Anais Do Congresso Brasileiro De Processo Coletivo E Cidadania, (8), 447–463. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/2191>

MOURA, D. G.; BARBOSA, E. F. **Trabalhando com projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais.** 8ª ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2006.

NOGUEIRA, N. R. **Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências.** 7ª ed. São Paulo: Editora Érica, 2015.

SILVA, N. R. G. **GESTÃO DE PESSOAS NA EDUCAÇÃO: A importância do trabalho coletivo na consecução de resultados educacionais.** Revista Estudo e Pesquisa em Administração, v. 3, n3, p. 134-146, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338286281_GESTAO_DE_PESSOAS_NA_EDUCACAO_A_importancia_do_trabalho_coletivo_para_o_alcance_dos_resultados_educacionais

VIEIRA, M. A.; FELIPE, M.; HAMMES, L. J. **Mediação de conflitos no espaço escolar.** Revista Latinoamericana de Estudos Científicos, v. 03, n.13, p. 1-21, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/ipa/article/view/37295>.

CUNHA, da B. G.; MACEDO, T. R.; SILVEIRA, R. S. **Informática básica.** [recurso eletrônico] 1ª ed. Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/17138/Curso_LicComputação_InformaticaBasica.pdf

Velloso, F. de C. **Informática: conceitos básicos.** 11. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2022.

Microsoft Word 2021 – Editor de texto

Disponível em: <https://support.office.microsoft.com/pt-br/>

Microsoft Excel 2021 – Editor de planilhas

Disponível em: <https://support.office.microsoft.com/pt-br/>

Microsoft Power Point 2021 – Editor de apresentações gráficas

Disponível em: <https://support.office.microsoft.com/pt-br/>

Navegador Google Chrome

Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR>

Navegador Mozilla Firefox

Disponível em: <https://support.mozilla.org/pt-BR/>

Navegador Microsoft Edge



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/microsoft-edge>

4. ARTICULADOR PEDAGÓGICO DE ÀREA - LUTAS

- 1 - Conhecimentos históricos, filosóficos e características técnicas das artes marciais: Judô e JiuJitsu.
- 2 – Regulamentos oficiais CBJ (Confederação Brasileira de Judô), da CBJJ (Confederação Brasileira de JiuJitsu) e da IBJJF (International Brazilian JiuJitsu Federation)
- 4 - Legislação educacional e Legislação na área da Educação Física.
- 5 - Conhecimentos em Desenvolvimento Motor.
- 6 – Metodologia e pedagogia quanto ao ensino das lutas.
- 7 – Conhecimentos em planejamento, organização, coordenação e avaliação.
- 8 - Conhecimentos sobre atualidades relacionadas as artes marciais com ênfase em Judô e JiuJitsu.

Bibliografias Sugeridas

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jacqueline D. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. São Paulo: Cortez, 2011.

RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. *Metodologia do ensino de lutas na escola*. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

CBJ (Confederação Brasileira de Judô)
Disponível em: <https://cbj.com.br/pt/>.

CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu)
Disponível em: <https://cbjj.com.br/>.

International Brazilian Jiu-Jitsu Federation. *Livro de Regras de Jiu-Jitsu*. [S.l.]: IBJJF, 2024. Disponível em: <https://ibjjf.com/rules>.

5. APOIO TÉCNICO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

1. Conhecimentos teóricos-musicais;
2. Vivência estético-musicais diversas;
3. Técnica de Instrumentos Musicais;
4. Organologia;
5. Percepção Musical;



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

6. Leitura e Escrita Musical;
7. Cultura histórico-musical;
8. Prática de música em conjunto;
9. Mercado de trabalho e suas implicações éticas e sociais;
10. Recursos tecnológicos, softwares musicais e equipamentos de áudio.

Bibliografias Sugeridas

BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2015

GROUT, Donald; PALISCA, Claude. História da Música Ocidental. Gradiva, 2014.

HARNONCOURT, Nikolaus. O diálogo Musical: Monteverdi, Bach e Mozart. Editora Zahar, 1993.

HENRIQUE, Luís L. Instrumentos Musicais. Editora Fundação Calouste Gulbenkian. 2018.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da lei 11.769/2008. Revista da ABEM, v. 20, n.29, Londrina, jul-dez 2012.

Disponível em:

<http://www.abemeducacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/artic le/view/88/73>. Acesso em: 24 fev 2023

LOUREIRO, Alicia Maria Almeida. O Ensino de música na escola fundamental: um estudo exploratório. 241 f. Mestrado Educação. Belo Horizonte: PUC/Minas, 2001. Disponível em: http://server05.pucminas.br/teses/Educacao_LoureiroAM_1.pdf. Acesso em: 20 fev 2023.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

OLING, Bert; WALLISCH, Heinz. Enciclopédia dos Instrumentos Musicais. Editora Livros e Livros, 2004.

WILLEMS, Edgar. Solfejo: curso elementar. São Paulo: Fermata do Brasil, 2020.

6. ASSISTENTE DE APOIO INCLUSIVO – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

Conceitos de Inclusão e Educação Inclusiva: Princípios, objetivos e a importância do Acompanhante no contexto escolar.

Tipos de Deficiência: Noções básicas sobre deficiências física, intelectual, visual, auditiva, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Atendimento Educacional Especializado (AEE): Compreensão do AEE e do papel do assistente de apoio na colaboração com o professor de AEE.

Barreiras para a Inclusão: Identificação e superação de barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais.

Adaptação e Mediação: O papel do assistente em adaptar atividades e mediar a interação da criança/estudante com o ambiente, os colegas e o professor.

Desenvolvimento e Acompanhamento: Compreender as diferentes necessidades de crianças e estudantes com deficiência, apoiando-os em suas atividades diárias.

Higiene e Alimentação: Auxílio na higiene pessoal (troca de fraldas, banho, escovação de dentes) e nas refeições, de acordo com as especificidades de cada estudante.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Mobilidade e Segurança: Assistência na locomoção, garantindo a segurança e prevenindo acidentes no ambiente escolar.

Administração de Medicamentos: Protocolos para a administração de medicamentos, com base em receita médica e autorização da equipe gestora.

Comunicação e Linguagem: Formas de comunicação com estudantes que possuem dificuldades de fala e audição, como uso de comunicação alternativa e Libras (Língua Brasileira de Sinais); Habilidade para comunicar de forma clara e objetiva com a família, equipe gestora e outros profissionais sobre o desenvolvimento e ocorrências com o estudante.

Trabalho em Equipe: Colaboração com professores, gestores e outros profissionais da escola para o desenvolvimento do plano de apoio individual.

Legislação: Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), com foco na educação especial.

7. ASSISTENTE INTÉRPRETE DE LIBRAS – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

1. Conceito de Surdez
2. Marcos Históricos da Educação de Surdos no Brasil
3. Abordagens de comunicação e linguagem: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo
4. "Noções básicas dos aspectos linguísticos e da estrutura da Libras"
5. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002
6. Programa Nacional de Apoio a Educação de Surdos – Brasília MEC; SEESP, 2004
7. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005
8. O Tradutor e o Intérprete de LIBRAS
9. Código de Ética do Intérprete de LIBRAS
10. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
11. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990
12. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
13. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015
14. Congresso de Milão
15. Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho
16. Noções de Primeiros Socorros



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Bibliografias Sugeridas

Libras, Surdez e Educação

- GESSER, Audrei. *Libras? Que língua é essa?* São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- QUADROS, Ronice Müller de. *Educação de surdos: aquisição da linguagem*. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Legislação

Legislação disponível em: www.planalto.gov.br

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB).
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Documentos Oficiais

- BRASIL. Ministério da Educação. *Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos*. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

Intérprete de Libras

- FEBRAPILS. *Código de Ética do Tradutor e Intérprete de Libras*.

Saúde e Segurança no Trabalho

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Normas Regulamentadoras – NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR 17 (Ergonomia)*.
- FUNDACENTRO. *Segurança e Saúde no Trabalho*.

Primeiros Socorros

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual de Primeiros Socorros*.
- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA. *Noções de Primeiros Socorros*.
- BRASIL. Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018. Dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros (Lei Lucas).

8. ASSISTENTE DE APOIO ESPECIALIZADO – INCLUSÃO E TRANSPORTE

Conceitos e Fundamentos da Educação Inclusiva: Princípios, objetivos e o papel do assistente de apoio no contexto escolar.

Deficiências e Transtornos: Noções básicas sobre deficiências físicas, intelectuais, visuais e auditivas. Conhecimento sobre transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação.

Barreiras para a Inclusão: Identificação e estratégias para a remoção de barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais no ambiente escolar.

Adaptação e Mediação: O papel do assistente em adaptar atividades, mediar a interação dos estudantes com o ambiente e promover sua autonomia.



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

Comunicação Alternativa e Aumentativa: Noções básicas de Libras (Língua Brasileira de Sinais) e outras formas de comunicação.

Desenvolvimento e Acompanhamento: Compreensão das diferentes necessidades de crianças e adolescentes com deficiência, apoiando-os em suas atividades diárias, como alimentação e higiene.

Higiene e Bem-Estar: Procedimentos para auxiliar na higiene pessoal, incluindo troca de fraldas, banho e escovação de dentes.

Segurança e Locomoção: Estratégias para garantir a segurança dos estudantes, auxiliando na mobilidade e prevenindo acidentes.

Administração de Medicamentos: Protocolos e procedimentos para a administração de medicamentos, conforme receita médica e autorização prévia da equipe gestora.

Transporte de Crianças e Estudantes: Normas de segurança para o embarque, desembarque e transporte, tanto no trajeto casa/escola quanto em passeios.

Rotinas de Transporte: Organização e controle de frequência dos estudantes no transporte.

Atuação em Situações de Risco: Medidas a serem adotadas em caso de emergências, como acidentes ou mal-estar.

Trabalho em Equipe: Colaboração com professores, equipe gestora e demais profissionais da escola para o desenvolvimento de planos de apoio individual.

Legislação: Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; Noções da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/

9. MEDIADOR ESCOLAR DE MÚSICA

1. História da Música Ocidental
2. História da Música Brasileira
3. Teoria Musical
4. Escrita musical
5. Principais compositores eruditos e populares
6. A voz como instrumento musical.
7. Noções básicas de fisiologia da voz.
8. Os diferentes estilos de canto em diversos tipos de música: erudito, pop, soul, MPB, entre outros.
9. Recursos vocais na interpretação musical.
10. Técnicas para transposição melódica e harmônica.
11. Vocabulário musical (termos e expressões básicas).
12. Cuidados com a voz.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

13. Aquecimento vocal e respiração para canto.

Bibliografias Sugeridas

ARTAXO, Inês. Ritmo e movimento: teoria e prática. 4.ed. São Paulo: Phorte, 2008.

BEHLAU, Mara. Higiene Vocal: Cuidando da voz. Editora Revinter, 2001.

BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2015

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BURTET, Letícia Pereira. Manual de Técnica Vocal. Editora InterSaberes. 2022.

CAVINI, Maristella Pinheiro. História da Música Ocidental: uma breve trajetória desde a Pré-História até o século XVII. São Carlos: UduFSCAR, 2011

CAVINI, Maristella Pinheiro. História da Música Ocidental: uma breve história desde o século XVIII até os dias atuais. São Carlos: EduFSCAR, 2010.

MARSOLA, Mônica; BAÊ, Tutti. Canto: uma expressão - princípios básicos de técnica vocal. São Paulo: Irmãos Vitale, 2020.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4.ed. Brasília: Musimed, 1996.

QUADROS JÚNIOR, João Fortunato Soares de. Música brasileira. São Luis: UEMA; UEMAnet, 2019.

QUEIRÓZ, Luis Ricardo Silva. Música na escola: aspectos históricos da legislação nacional e perspectivas atuais a partir da lei 11.769/2008. Revista da ABEM, v. 20, n.29, Londrina, jul-dez 2012. Disponível em: <http://www.abemeduacaomusical.com.br/revistas/revistaabem/index.php/revistaabem/artic le/view/88/73>. Acesso em: 24 fev 2023

SEVERIANO, Jairo. Uma história da música popular brasileira. São Paulo: Editora 34, 2008.

10. MEDIADOR ESCOLAR DE DANÇA

1. História da dança
2. Estilos de dança e sua aplicabilidade no contexto escolar
3. A dança de acordo com as orientações da BNCC
4. Dança e inclusão
5. Construção coreográfica
6. Contribuições da dança na escola
7. Desenvolvimento de atividades de dança na escola.

Bibliografias Sugeridas

ANDRADE, U.N.; NASCIMENTO, R.A. Contribuições da dança para o desenvolvimento das habilidades psicomotoras de crianças. **Aurum Revista Multidisciplinar**, [S. l.], v. 1, n. 8, p. 177–190, 2025. Disponível em: <https://aurumpublicacoes.com/index.php/MA/article/view/557>.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

CARVALHO, D.M.B. A utilização da música e da dança como recursos pedagógicos na educação infantil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 9, n. 5, p. 2533–2547, 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/10001>.

COSTA, I.H. da; CAMPOS, P.A.F. Gênero, Dança e Cultura: As Danças de Todos, Femininas, Masculinas e Desconhecidas.

34



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

LICERE - Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 133–157, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/48225>.

CRUZ, G.B. da; BATALHA, C.S.. Formação do professor de dança para o contexto escolar: visões e realizações no passo da experiência. **Educar em Revista**, [S. l.], v. 40, n. 1, p. e84257, 2024. DOI: 10.1590/1984-0411.84257. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/84257>.

CUNHA, G.B. da; GALVÃO, M.V.A.; TERRA, W.A. Dança e inclusão na educação básica vertentes na teoria das Inteligências múltiplas. **Revista Polyphonia**, Goiânia, v. 34, n. 1, p. 134–150, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/sv/article/view/77905>.

DORNELAS, I.F.; SEABRA, R.D.. Mapeamento sistemático de tecnologias de suporte à composição coreográfica. In: ARTIGOS INTERNACIONAIS - SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE FATORES HUMANOS EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS (IHC), 22. , 2023, Maceió/AL. **Anais** [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2023. p. 219-223. Disponível em: https://doi.org/10.5753/ihc_estendido.2023.231893.

FERREIRA, F.W.F. Os benefícios fisiológicos e psicológicos da dança e seus efeitos em crianças e adolescentes: uma abordagem na educação física escolar. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 7, p. 2165–2174, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14944>.

KROPENISKI, F.B.; KUNZ, E.. Dança: caminho de possíveis (re)encontros com o brincar e se-movimentar. **Movimento**, [S. l.], v. 26, p. e26089, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/100260>.

LIMA, E. de S.; LIMA, P. R. F.; PINTO, N. V. Cartografia pedagógica para o ensino da dança na escola: uma proposta interativa para uma prática pedagógica degenerificada. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, [S. l.], v. 20, n. 41, p. 1–20, 2025. DOI: 10.21713/rbpg.v20i41.2418. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/rbpg/article/view/2418>.

PINHEIRO, R.M.; KREJCIOVA, L.V. Dança e inclusão: a metodologia coordenando-se® e seus efeitos no desenvolvimento psicomotor de crianças neuro típicas e neuro divergentes em idade escolar. **Revista Sociedade Científica**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 1438–1443, 2025. Disponível em: <https://journal.scientificsociety.net/index.php/sobre/article/view/1085>.

PROSCÊNCIO, P.A.; DELIBERATO, D. Dança como recurso para a participação de alunos com deficiência na rotina escolar. **Eventos Pedagógicos**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 443–460, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/rep/article/view/10581>.

RIBEIRO, M. E. de L.; GADELHA, J. G.; FREITAS, E. P. de. Impactos e benefícios da dança no desenvolvimento cognitivo, físico e emocional em crianças de 4 a 12 anos: uma revisão bibliográfica. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Brasil, São Paulo, v. 8, n. 18, p. e082067, 2025. Disponível em: <https://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/2067>.

SANTOS, J.A.; SILVA, P.H.B.O; BRASILEIRO, L.T; MELO, M.S.T.. Festival de dança na escola: o que dizem os/as estudantes nas aulas de Educação Física. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 28, 2025. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/pef/article/view/81395>.

VIEIRA, G.M.; SOARES, B.H. Importância da dança para o desenvolvimento infantil. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 9, p. e12512943337, 2023. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/43337>.

VIRGOLIN, H.B. Inclusão e antipacitismo nas aulas de arte: um olhar sobre a dança para pessoas com TEA. **Arteriais - Revista do Programa de Pós-Graduação em Artes**, [S. l.], p. 95-111, dez. 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ppgartes/article/view/18230/13112>.

11. MEDIADOR ESCOLAR DE TEATRO

1. História básica do teatro mundial e do teatro brasileiro.
2. Gêneros teatrais.
3. Elementos que constituem a linguagem teatral (elementos do teatro).
4. Improvisações e jogos teatrais.
5. Consciência corporal.

Bibliografias Sugeridas

BRASIL. Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

JAPIASSU, R. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papirus Ed., 2001.

KOUDELA, Ingrid Dormien. Léxico de pedagogia do teatro. São Paulo: Perspectiva, 2015.

REVERBEL, Olga Garcia. Jogos teatrais na escola: Atividades globais de expressão. São Paulo: Scipione, 1996.

SPOLIN, V. **Jogos Teatrais na sala de aula**: Um manual para o professor. Disponível em: <https://www.uern.br/controladepaginas/forma%C3%A7%C3%A3o%20art%C3%ADstica%20e%20pedag%C3%B3gica/arquiv>



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

[os/5247jogos teatrais na sala de aula viola spolin compactado \(1\).pdf](#) Acesso em 20. mar. 2026.

12. MEDIADOR ESCOLAR DE LUTAS – JIU-JITSU

- 1 - Conhecimentos históricos, filosóficos e técnicos utilizados no Jiu-Jitsu.
- 2 – Golpes, projeções, imobilizações, nomenclaturas e comandos utilizados no Jiu-Jitsu.
- 3 – Regulamentos oficiais e de competição utilizados pela CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu).
- 4 - Legislação educacional e Legislação na área da Educação Física.
- 5 – Metodologia e pedagogia quanto ao ensino das lutas.
- 6 – Conhecimentos em planejamento, organização e avaliação.
- 7 - Conhecimentos sobre atualidades relacionadas as artes marciais com ênfase no Jiu-Jitsu.

Bibliografias Sugeridas

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm.

RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. *Metodologia do ensino de lutas na escola*. São Paulo: Cortez, 2018.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. São Paulo: Cortez, 2011.

PASQUALOTO, Bruno Bohm; FREITAS, Fernando Paulo Rosa de; METZNER, Andreia Cristina; DRIGO, Alexandre Janotta (org.). *Trabalhando com lutas na escola: perspectivas autobiográficas de professores de educação física*. São Paulo: CREF4/SP, 2018.

GRACIE, Hélio. *Gracie Jiu-Jitsu*. São Paulo: Saraiva, 2006.

CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu)
Disponível em: <https://cbjj.com.br/>.

International Brazilian Jiu-Jitsu Federation. *Livro de Regras de Jiu-Jitsu*. [S.l.]: IBJJF, 2024. Disponível em: <https://ibjjf.com/rules>.

OLIVEIRA, Géssica Rinaldi de. *O jiu-jitsu brasileiro, educacional e possível na educação física escolar*. 2024. Dissertação (Mestrado em Educação Física) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Instituto de Biociências, Rio Claro, 2024.

13. MEDIADOR ESCOLAR DE LUTAS – JUDÔ

- 1 - Conhecimentos históricos, filosóficos e técnicos utilizados no Judô.
- 2 – Golpes, projeções, imobilizações, nomenclaturas e comandos utilizados no Judô.
- 3 – Regulamentos oficiais e de competição utilizados pela CBJ (Confederação Brasileira de Judô).
- 4 - Legislação educacional e Legislação na área da Educação Física.
- 5 – Metodologia e pedagogia quanto ao ensino das lutas.
- 6 – Conhecimentos em planejamento, organização e avaliação.
- 7 - Conhecimentos sobre atualidades relacionadas as artes marciais com ênfase no Judô.

Bibliografias Sugeridas

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 20 mar. 2026.



Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté –
FUNCABES



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em:
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica.
Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
Brasília: CNE, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília,
DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

Confederação Brasileira de Judô
Disponível em: <https://cbj.com.br/pt/>.

OLIVIO JUNIOR, José Alfredo; DRIGO, Alexandre Janotta.
Pedagogia complexa do judô: um manual para treinadores de equipes de base.
Leme, SP: Mundo Jurídico, 2015.

OLIVIO JÚNIOR, José Alfredo; DRIGO, Alexandre Janotta (org.).
Pedagogia complexa do judô 2: interface entre treinadores profissionais de Educação Física. São Paulo: CREF4/SP, 2018.

PASQUALOTO, Bruno Bohm; FREITAS, Fernando Paulo Rosa de; METZNER, Andreia Cristina; DRIGO, Alexandre Janotta
(org.). *Trabalhando com lutas na escola: perspectivas autobiográficas de professores de educação física*. São Paulo: CREF4/SP,
2018.

RUFINO, Luiz Gustavo Bonatto. *Metodologia do ensino de lutas na escola*. São Paulo: Cortez, 2018.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. São Paulo: Cortez, 2011.

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Carteira Digital IMPRESSA
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (com o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail); Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)
4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;



Av. Nove de Julho, 245

Centro, Taubaté – SP

CEP: 12.020-200

9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimentoeleitoral/#/certidoes-eleitor>) – observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral.
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma;
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
16. **REQUISITOS MINIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL N° 01/2026, QUADROS I, II ou III, de acordo com o cargo:** Ler a tabela no edital:
17. PCD's: devem apresentar laudo médico
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo → (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carregaformulario>), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo – (www.poupatempo.sp.gov.br);
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes da convocação, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).

Dependentes:

21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados acima.



Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Câmara Municipal

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Relatório anual

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)